Ordem dos Economistas

DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

Conferência

Programa de Assistência Económica e Financeira da Região Autónoma da Madeira

Análise à evolução

Miguel Malaquias Pereira

Economista

Pestana Casino Park Hotel

Funchal

Janeiro 24, 2014

Este documento foi elaborado com informação disponível até Janeiro 23, 2014

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

1 – Enquadramento.

No âmbito da crise da dívida soberana, vários países da Zona Euro solicitaram ajuda internacional.

Pedidos de assistência económica e financeira, Grécia, Irlanda, Portugal[1], Espanha e Chipre, 2010-2013

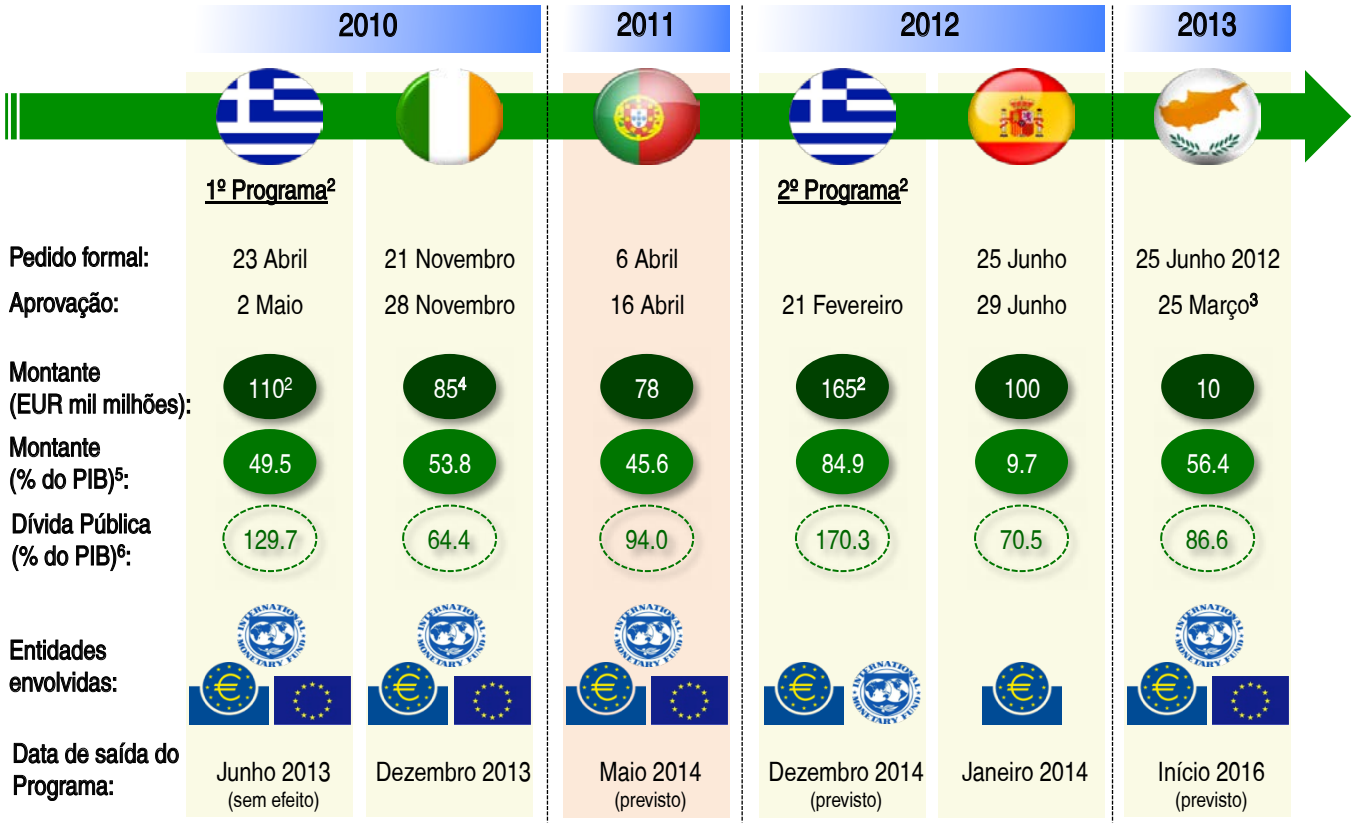

Contexto do pedido de assistência económica e financeira a Portugal[1]

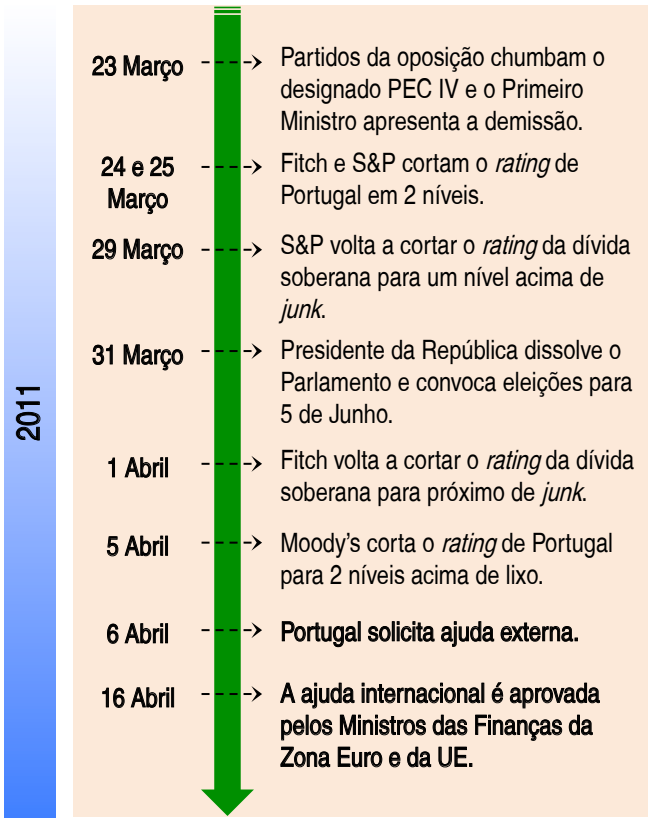

[1] A crise internacional apenas veio acelerar uma situação de pré-insolvência, ou de endividamento (privado e público) excessivo e de definhamento económico, para a qual o país já caminhava desde a segunda metade dos anos 90. [2] O montante relativo ao 1º Programa foi depois reduzido em EUR 2.7 mil milhões, uma vez que a Eslováquia, Portugal e Irlanda não contribuíram para o financiamento. O montante relativo ao 2º Programa (EUR 164.5 mil milhões) corresponde ao montante do 1º Programa ainda por reembolsar à data do acordo, e a um montante adicional de EUR 130 mil milhões. Deste total, EUR 144.7 mil milhões são financiados pela Zona Euro, sendo os restantes EUR 19.8 mil milhões financiados pelo FMI. [3] Apesar de as entidades envolvidas terem recebido favoravelmente o pedido inicial do Chipre em Junho de 2012, apenas no dia 25 de Março de 2013 foi atingido um acordo definitivo com as autoridades cipriotas relativamente aos pontos-chave do Programa de assistência. [4] Apesar de o montante total do Programa de assistência financeira irlandês ter ascendido a EUR 85 mil milhões, EUR 17.5 mil milhões correspondiam a uma contribuição nacional, através do *Treasury and National Pension Reserve Fund*. Sem esta componente, o montante da ajuda teria correspondido a 43.1% do PIB. [5] Com base no PIB relativo ao ano da aprovação dos programas de assistência. [6] Valores relativos ao ano anterior à aprovação dos programas de assistência.
Fontes: FMI, Comissão Europeia, BCE, *Eurostat*, *AMECO*.

1 – Enquadramento (cont.).

Portugal assinou em Maio de 2011 um memorando de entendimento *(MoU)* com o FMI, a Comissão Europeia e o BCE. Em troca de um empréstimo de EUR 78 mil milhões[1] até 2014, o País comprometeu-se a cumprir metas orçamentais, de dívida pública e de não acumulação de pagamentos em atraso, e a implementar um vasto conjunto de medidas que visam debelar as dificuldades estruturais da economia - aumentando a competitividade e estimulando o crescimento económico de forma sustentável.

Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal

[1] Devido a flutuações na taxa de câmbio SDR, usada nos empréstimos disponibilizados pelo FMI, o montante total do empréstimo internacional ascenderá a um valor superior aos EUR 78 mil milhões inicialmente previstos.
[2] O quarto critério quantitativo prende-se com a impossibilidade de acumulação de pagamentos em atraso de dívidas externas contratadas ou garantidas pelas Administrações Públicas.
[3] Trimestrais em contabilidade pública e anuais em contabilidade nacional.
[4] Trimestrais.
[5] Impossibilidade de acumulação de pagamentos de dívidas em atraso por parte das Administrações Públicas e de outras entidades. As metas para este critério estão definidas de forma trimestral.
Fontes: FMI, Comissão Europeia, BCE.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

2.I – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *avaliação global*.

Hoje já não restam dúvidas de que o memorando inicial estava mal desenhado/calibrado, e têm sido dois anos e meio de ajustamento extremamente difíceis. No entanto, apesar das (enormes) dificuldades, Portugal tem feito os (im)possíveis para o cumprir. E, de facto, olhando para os objectivos do Programa, há progressos importantes para o futuro do país. Faltam resultados mais consistentes nas contas públicas (embora, em termos estruturais, eles sejam notórios) e no crescimento económico (de molde a combater o enorme desemprego que se vai acumulando...).

2½ anos de PAEF a Portugal – análise global

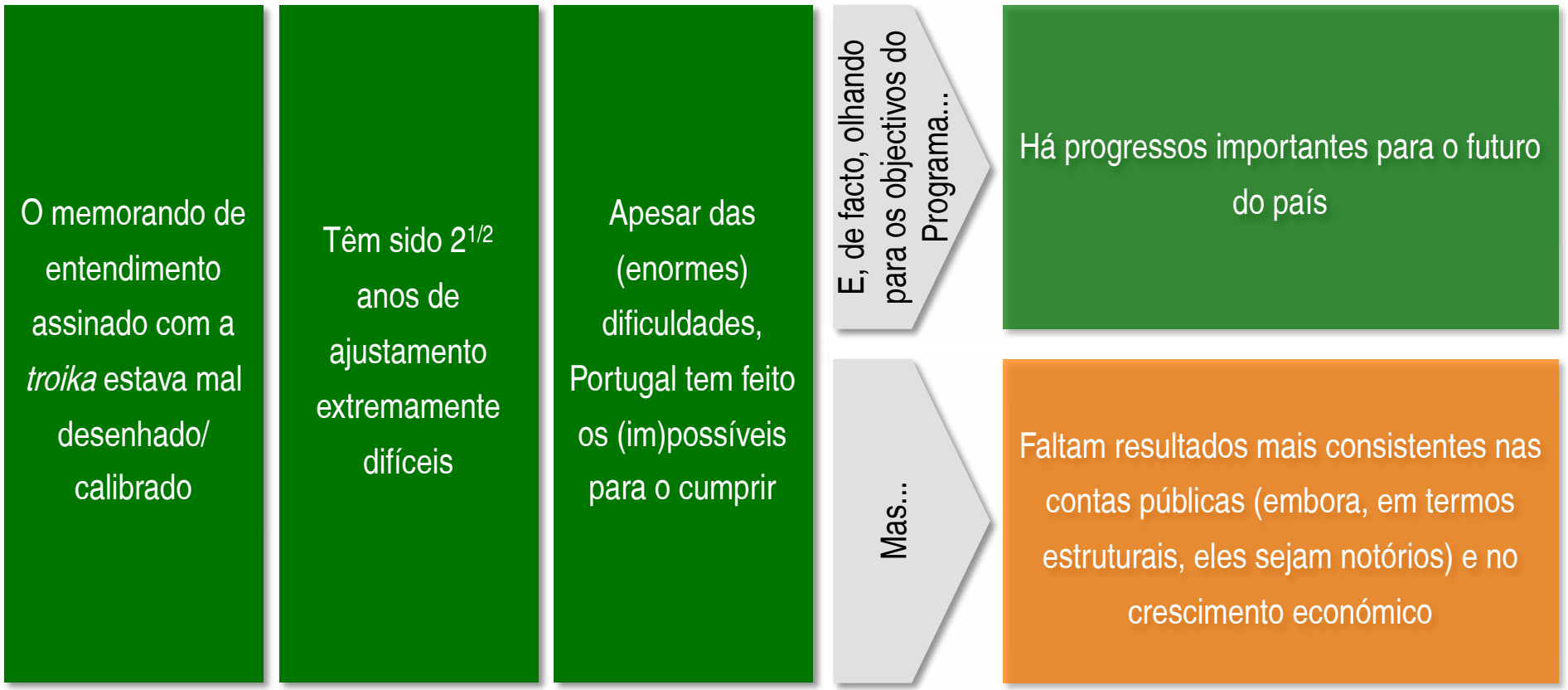

Fontes: FMI, Comissão Europeia, BCE.

2.II – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *programa inicial mal desenhado/mal calibrado*.

A evolução do cenário macroeconómico e orçamental previstos para Portugal no *MoU* inicial (i.e., acordado em Maio de 2011) difere substancialmente da realidade actual, assim como das perspectivas para os próximos anos. A evolução do crescimento económico tem ficado muito aquém do que se esperava (em grande medida influenciado pelo contexto a nível europeu[1] e pela austeridade que foi sendo implementada para cumprir as metas orçamentais), o desemprego agravou-se de forma dramática face ao que era expectável e, apesar dos persistentes esforços, a consolidação das contas públicas continua a enfrentar enormes desafios. Ao invés, o ajustamento externo foi mais célere que o previsto.

Previsões das 8ª e 9ª avaliações ao PAEF Vs previsões MoU inicial – 2011, 2012, 2013 e 2014

(Percentagens, pontos percentuais)

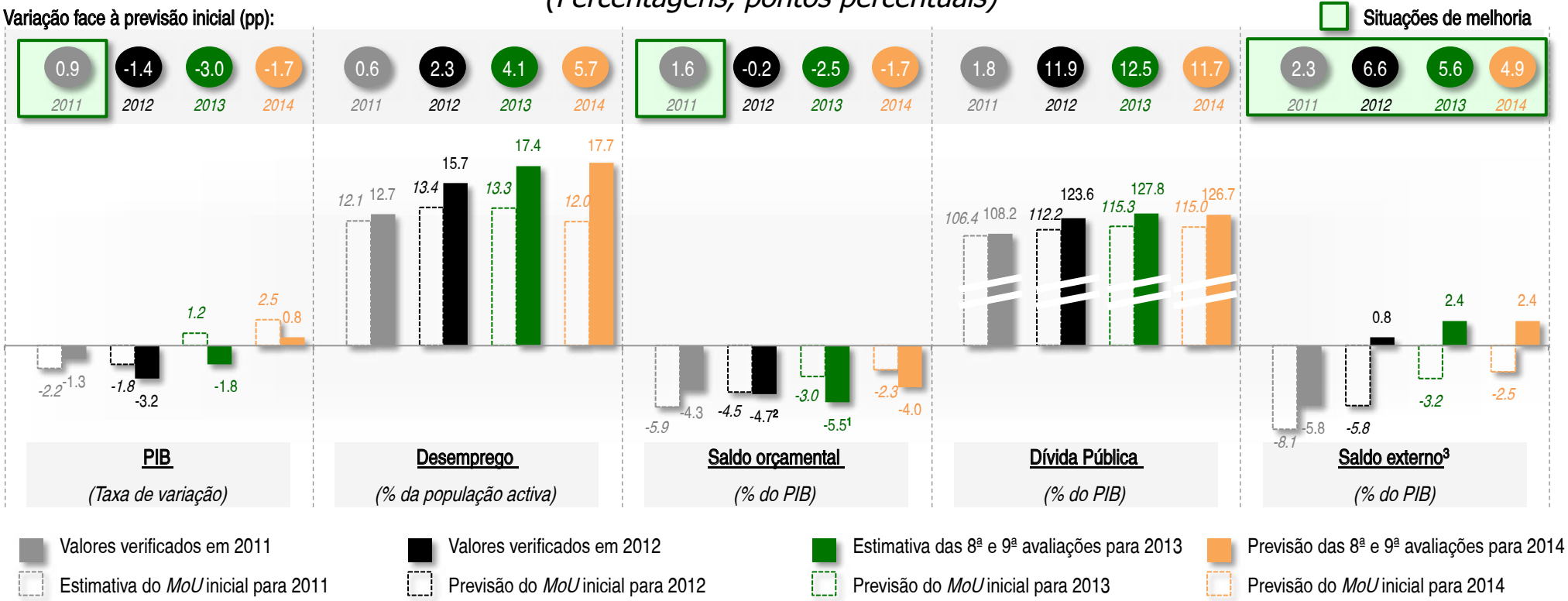

[1] Em Abril de 2011 o FMI esperava, por exemplo, que o crescimento económico na Zona Euro para 2013 ascendesse a 1.8%, quando terá contraído 0.4%. [2] Para efeitos de PAEF. [3] Balança corrente e de capital.
Fontes: FMI, Comissão Europeia, BCE, Ministério das Finanças, INE.

2.III – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *muitas dificuldades sentidas pela sociedade portuguesa.*

Como sempre se antecipou, o processo de correcção dos desequilíbrios existentes na economia portuguesa tem sido difícil para famílias, empresas e para o sistema financeiro (os níveis de desemprego - acima do esperado - e de insolvências confirmam as adversidades sentidas).

Principais dificuldades sentidas pelos agentes económicos

(Percentagens, unidades, EUR mil milhões)

Famílias	Aumento do desemprego Diminuição do rendimento disponível Insolvência/incumprimento crédito à habitação	**Taxa de desemprego de 15.6%[1,2]** (INE, 3º trimestre 2013) **5ª taxa mais elevada da Europa[2]** (*Eurostat*, Novembro 2013) **Taxa de desemprego jovem de 39%** (INE, 3º trimestre 2013)
Empresas	Insolvências Incumprimento no pagamento de dívidas ...	**Nível de incumprimento de 12.3%** (Banco de Portugal, Novembro 2013) **+ de 15 insolvências por dia** (IIC, Dezembro 2013) ...
Banca	Crédito malparado Incumprimentos ...	**Malparado a famílias e empresas corresponde a 7.6% (EUR 17.5 mil milhões) do total dos saldos dos empréstimos** (Banco de Portugal, Novembro 2013) ...

[1] No 2º trimestre de 2013 a taxa de desemprego ascendeu a 16.4% da população activa. As estatísticas do emprego referentes ao 4º trimestre de 2013 serão publicadas pelo INE no dia 5 de Fevereiro de 2014.

[2] O *Eurostat* estima que a taxa de desemprego em Portugal tenha ascendido a 15.5% da população activa, em Novembro de 2013 (face a 15.6%, em Outubro).

Fontes: *Eurostat*, INE, Banco de Portugal, Instituto Informador Comercial.

2.IV.a – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *aspectos positivos – avaliações trimestrais positivas.*

Por isso mesmo, importa realçar os aspectos positivos do processo de ajustamento. Em virtude de Portugal ter registado avaliações trimestrais à implementação do Programa de Assistência Económica e Financeira consecutivamente positivas, o país tem vindo a recuperar a sua credibilidade internacional. Tal permitiu: (i) receber todas as tranches previstas até à data (cerca de EUR 73 mil milhões, em 10 tranches), a juros mais reduzidos (i.e., 3.2%, em média[1]) do que os praticados no mercado; (ii) renegociar metas orçamentais por duas vezes[2]; e (iii) alargar os prazos médios dos empréstimos do MEEF e do FEEF, por duas vezes[3].

Avaliações trimestrais do Programa de Assistência Económica e Financeira[4]

Avaliações do Programa de Assistência Económica e Financeira[4]

Maio	Junho	Julho	Agosto	...	Novembro	...	Fevereiro	...	Mai - Jun	...	Ago - Set	...	Novembro	...	Fev - Mai	...	Set - Out	...	Dezembro
			1ª Avaliação		2ª Avaliação		3ª Avaliação		4ª Avaliação		5ª Avaliação		6ª Avaliação		7ª Avaliação		8ª/9ª Avaliações		10ª Avaliação

Consequências

- Recebimento de todas as tranches previstas, a juros mais reduzidos do que os praticados no mercado
- Renegociação das metas orçamentais originalmente fixadas
- Alargamento do prazo de pagamento dos empréstimos do MEEF e do FEEF

[1] As taxas associadas aos empréstimos do MEEF, FEEF e FMI são, respectivamente, 3%, 2.3% e 3.8%.

[2] Tendo em consideração (i) as dificuldades sentidas pelas famílias, empresas e sistema financeiro no processo de correcção dos desequilíbrios existentes na economia portuguesa, (ii) o nível elevado de cumprimento do PAEF, (iii) que o desvio orçamental tinha vindo a resultar dos efeitos da evolução da actividade sobre a receita e a despesa (e não à falta de *commitment* do Governo no corte da despesa) e (iv) a prorrogação dos prazos para que alguns países corrigissem o seu défice excessivo para 3% do PIB, no seguimento da 5ª (Setembro de 2012) e da 7ª (Fevereiro de 2013) avaliações trimestrais ao Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, as metas orçamentais foram revistas.

[3] No seguimento da Cimeira de Chefes de Estado e de Governo da Zona Euro, de 21 de Julho de 2011, e do Conselho Europeu de 11 de Outubro do mesmo ano, as condições dos empréstimos provenientes do FEEF e do MEEF foram, respectivamente, alteradas: (i) os juros a pagar foram reduzidos, em resultado da eliminação das margens existentes (em emissões passadas e futuras, no caso do MEEF, em emissões posteriores a Setembro de 2011, no caso do FEEF); (ii) as maturidades médias foram estendidas para 15 a 30 anos, no caso do FEEF, e 12.5 anos (com um limite de 30 anos ao nível das tranches individuais), no caso do MEEF (embora tenha ficado consagrada a possibilidade de se alterar as datas dos reembolsos das tranches do MEEF já desembolsadas, tal não ocorreu até ao 2º alargamento do prazo de pagamento dos empréstimos do MEEF e FEEF acordado em Junho de 2013). Posteriormente, na sequência do pedido inicialmente efectuado em Janeiro de 2013, de molde a aliviar o calendário de reembolsos (muito concentrado nos anos de 2014 a 2016 e 2021) e a facilitar a estratégia de regresso permanente aos mercados foi aprovado, formalmente, nos dias 21 e 24 de Junho, o 2º alargamento do prazo médio dos empréstimos do MEEF e FEEF, respectivamente (i.e., até mais 7 anos, através, essencialmente, da alteração das datas dos reembolsos das tranches já desembolsadas).

[4] A próxima avaliação trimestral à implementação do Programa de Assistência Económica e Financeira ocorrerá em Fevereiro de 2014.

Fontes: FMI, Comissão Europeia, BCE.

2.IV.b – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *aspectos positivos – medidas/reformas implementadas*.

Grau de implementação das medidas previstas até ao final de Novembro de 2013[1]

De todas as medidas previstas no Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal até ao final de Novembro (que visavam reforçar a estabilidade financeira e melhorar a monitorização do sector bancário, melhorar a competitividade da economia, e reforçar a gestão financeira pública e reduzir os riscos orçamentais), muitas estão totalmente implementadas. Desde o início do Programa, e contabilizando as acções prévias, já foram implementadas 436 medidas (36 *benchmark* estrutural) em áreas relacionadas com a regulação e supervisão do sector financeiro, a gestão orçamental pública, a saúde, os mercados de trabalho, educação, bens e serviços e habitação, a justiça e a concorrência. De acordo com estudos empíricos da OCDE, o PIB *per capita* poderá aumentar, em termos acumulados, mais de 10 pp num horizonte de 10 anos do que num cenário de políticas invariantes (mais de 5 pp num horizonte de 5 anos).

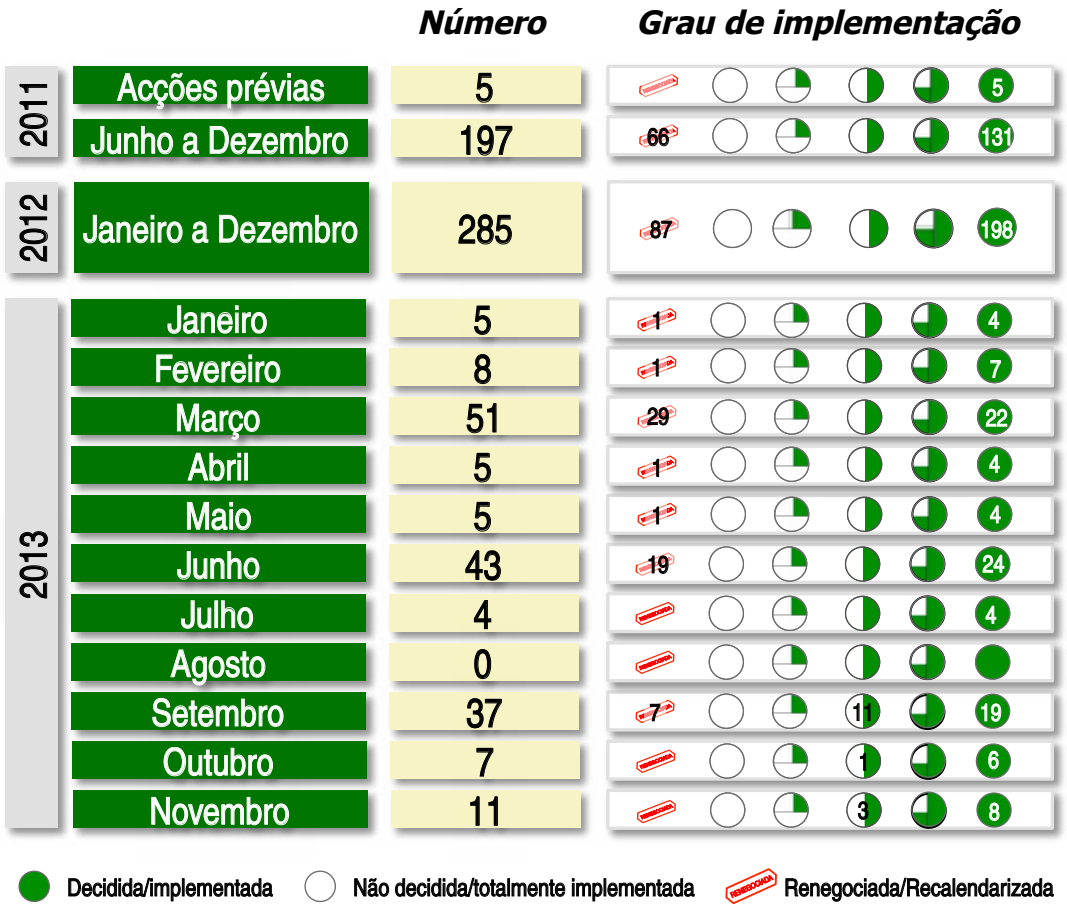

[1] De acordo com o texto do Memorando (i) de Maio de 2011 para as medidas até Julho, (ii) de Setembro para as medidas até Novembro, (iii) de Dezembro para as medidas até Fevereiro de 2012, (iv) de Março de 2012 para as medidas até Maio de 2012 (e, pontualmente, de Junho de 2012), (v) de Julho de 2012 para as medidas até Agosto de 2012 (e, pontualmente, de Setembro de 2012), (vi) de Outubro de 2012 (e, pontualmente, de Dezembro de 2012) para as medidas até Novembro de 2012, (vii) de Dezembro de 2012 (e, pontualmente, de Maio de 2013) para as medidas até Abril de 2013, (viii) de Maio de 2013 (e, pontualmente, de Novembro de 2013) para as medidas até Outubro de 2013, (ix) de Novembro de 2013 para as restantes.
Fontes: FMI, BCE, CE, entidades responsáveis pela implementação das medidas, *Bouis and Duval (2011), OECD Economics Department Working Paper n.º 835*.

2.IV.b – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *aspectos positivos – medidas/reformas implementadas (cont.).*

Orçamentais Estruturais

- Aprovação da Lei de Enquadramento Orçamental (introduz a "regra de ouro", a "regra da redução da dívida" e a "regra da despesa");
- Aprovação da Lei das Finanças Regionais e da Lei das Finanças Locais;
- Aprovação da Lei dos Compromissos;
- Criação do Conselho de Finanças Públicas;
- Renegociação das Parcerias Público-Privadas (alcançados acordos preliminares no sentido de realizar poupanças substanciais ao longo da vida dos contratos – cerca de EUR 2.5 mil milhões);
- Reestruturação do Sector Empresarial do Estado;
- Redução anual média superior a 2% do número de funcionários públicos (-4.5% em 2012; -4.4% até Setembro de 2013);
- Corte de estruturas e cargos dirigentes na Administração Central ao abrigo do PREMAC;
- Avaliação e extinção de fundações apoiadas por fundos públicos, e aprovação da nova Lei-quadro das Fundações;
- Pagamento de dívidas acumuladas do sector local, nomeadamente por via do Programa de Apoio à Economia Local (regularização de dívidas no valor de EUR 425 milhões até Dezembro de 2013);
- Reorganização Territorial Autárquica (redução de 1 168 freguesias – eram 4 259 inicialmente);
- Aprovação do Regime Jurídico das Actividades Empresariais Locais;
- Aprovação do novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei-quadro das atribuições e competências das autarquias, e do Estatuto das entidades intermunicipais.

Estabilidade financeira e monitorização da banca

- Redução do rácio de transformação dos bancos com o objectivo de atingir os 120% em 2014 (apesar de esta meta ter passado a indicativa na 3ª avaliação e ter sido excluída na 7ª, em Junho de 2013, o rácio era já mais elevado);
- Incremento do rácio *Core Tier 1* do sector bancário para um valor mínimo de 9% no final de 2011 (9.6%);
- Incremento do rácio Core Tier 1 do sector bancário para um valor mínimo de 10% no final de 2012 (11.5%);
- Aprovação de nova legislação relativa ao Fundo de Garantia de Depósitos;
- Criação do Fundo de Resolução para reestruturação e eventual liquidação de instituições financeiras;
- Alteração ao quadro legal que regula o acesso dos bancos a capitais públicos;
- Aprovação de legislação que impõe obrigações de reporte prévio baseadas em requisitos e penalizações claras;
- Realização de inspecções especiais in-situ para validar os dados sobre os activos que os bancos consideram na avaliação de solvabilidade.

Financiamento à economia

- Apresentação de uma proposta para a diversificação das fontes de financiamento do sector empresarial;
- Criação de fundos de revitalização, com uma dotação financeira global de EUR 220 milhões – até ao final de 2013, tinha já sido acordada a aplicação de EUR 55.5 milhões.

Saúde

- Liquidação de EUR 1 924 milhões de dívidas em atraso;
- Introdução de uma nova política do medicamento e consequente redução das margens da indústria e distribuição farmacêuticas;
- Criação de um novo modelo de centralização das compras e serviços partilhados;
- Promoção da prescrição electrónica de medicamentos e de meios complementares de diagnóstico e terapêutica;
- Implementação da Reforma Hospitalar (em curso);
- Reorganização do tempo de trabalho dos médicos.

Mercado de Bens e Serviços

- Aprovação da Reforma do Trabalho Portuário (diminuindo os custos operativos e tornando-os, dessa forma, mais competitivos no mercado global);
- Privatizações da EDP, REN, ANA, CTT e Caixa Seguros, com um encaixe de EUR 7.4 mil milhões (excluindo a concessão da ANA);
- Alienação das *golden shares* detidas directa ou indirectamente pelo Estado;
- Liberalização dos mercados do gás, da electricidade e dos biocombustíveis e fortalecimento dos poderes de fiscalização do regulador (ERSE);
- Redução das rendas excessivas do mercado energético;
- Aprovação de uma Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos;
- Aprovação, a nível sectorial, das alterações legislativas necessárias para completar a transposição da Directiva dos Serviços;
- Redução das rendas excessivas do mercado das telecomunicações.

2.IV.b – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *aspectos positivos – medidas/reformas implementadas (cont.).*

Sistema Judicial

- Aprovação do novo Código das Insolvências e da Recuperação de Empresas (ao abrigo do Programa Revitalizar), instituindo o novo Processo Especial de Revitalização;
- Aprovação do Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial (SIREVE);
- Reforma da Acção Executiva;
- Criação de equipas interinstitucionais para combater as pendências nos tribunais;
- Aprovação da nova Lei de Organização do Sistema Judiciário (enquadramento do Mapa Judiciário);
- Aprovação do novo Código de Processo Civil;
- Aprovação da nova Lei da Arbitragem Voluntária;
- Aprovação do novo Regime Jurídico da Mediação;
- Aprovação do novo Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais.

Concorrência, contratos públicos e ambiente empresarial

- Aprovação da nova Lei da Concorrência;
- Publicação de uma nova Lei-quadro dos reguladores;
- Criação de Tribunais da Concorrência e da Propriedade Intelectual;
- Reforma do Licenciamento Industrial;
- Simplificação do Licenciamento Ambiental.

Mercado de Trabalho e Educação

- Reforma do Código Laboral e outras alterações:
  - ✓ Possibilidade de implementação de um banco de horas individual (aumento de até 2 horas diárias);
  - ✓ Extinção do descanso compensatório;
  - ✓ Redução do valor das horas extraordinárias;
  - ✓ Eliminação de 4 feriados;
  - ✓ Redução de 25 para 22 dias de férias;
  - ✓ Despedimento por inadaptação possível mesmo sem modificações no posto de trabalho;
  - ✓ Redução das compensações pela cessação do contrato de trabalho (de 30 para até 12 dias por ano de antiguidade);
  - ✓ Redução do valor máximo do subsídio de desemprego (EUR 1 257.66) para EUR 1 048.05, e diminuição de 10% no valor do subsídio ao fim de 6 meses;
  - ✓ Diminuição do prazo máximo de atribuição para 18 meses (26 meses em certos casos – antes era de 38 meses);
  - ✓ Redução do tempo de descontos necessário nos 2 anos precedentes de 15 para 12 meses;
  - ✓ Alargamento do subsídio de desemprego aos trabalhadores independentes;
- Liberalização do acesso e exercício de "profissões reguladas";
- Aprovação da nova Lei-quadro das Associações Públicas Profissionais;
- Transposição da Directiva das Qualificações;
- Reforço da autonomia das escolas e introdução de sistemas de avaliação e monitorização de efectivos;
- Reforço do ensino profissional e introdução de um projecto-piloto do ensino vocacional;
- Criação do Programa Impulso Jovem.

Sistema fiscal

- Criação do Crédito Fiscal ao Investimento, que permitiu deduções à colecta do IRC de investimentos elegíveis realizados em 2013;
- Criação do Gabinete Fiscal do Investidor Internacional;
- Implementação da Reforma do IRC, em vigor em Janeiro de 2014:
  - ✓ Redução da taxa nominal de 25% para 23%;
  - ✓ Aplicação de uma taxa de 17% aos primeiros EUR 15 mil de lucro, apenas para PME's;
  - ✓ Introdução de uma derrama estadual de 7%, para lucros superiores a EUR 35 milhões;
  - ✓ Introdução de um regime de *participation exemption*;
  - ✓ Eliminação do regime fiscal das SGPS;
  - ✓ Introdução de um regime simplificado para pequenas empresas;
  - ✓ Aumento do período de reporte de prejuízos fiscais (5 para 12 anos);
  - ✓ Redução do limite para a dedutibilidade dos gastos líquidos de financiamento de EUR 3 milhões para EUR 1 milhão;
  - ✓ Possibilidade de deduzir até 10% do valor do reinvestimento no IRS.

Habitação

- Aprovação da nova Lei do Arrendamento Urbano:
  - ✓ Novos contratos deixam de ter duração mínima de 5 anos;
  - ✓ Os senhorios passam a ter o direito de cessar contratos de arrendamento assim que se completarem dois meses sem pagamento de renda, sendo que, se o inquilino não pagar, o despejo será feito em 3 meses no máximo;
  - ✓ A actualização de rendas antigas ocorre através da negociação entre senhorio e inquilino;
- Aprovação da nova Lei da Reabilitação Urbana;
- Aprovação do novo Regime Jurídico dos Prédios Arrendados.

2.IV.c – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *aspectos positivos – a correcção do défice externo.*

Após vários anos com saldos externos a rondar -8/-10% do PIB, este desequilíbrio tem vindo a ser corrigido. Ao contrário do previsto no *MoU* inicial, em 2012 registou-se uma capacidade de financiamento do exterior histórica[1], que deverá perdurar nos próximos anos. A correcção do crónico défice externo registado em Portugal, é fundamental para inverter o endividamento externo[2] nacional, o maior da União Europeia.

Necessidade(-)/capacidade(+) de financiamento do exterior (saldo da Balança Corrente e de Capital), 2002-2014

(Percentagens do PIB)

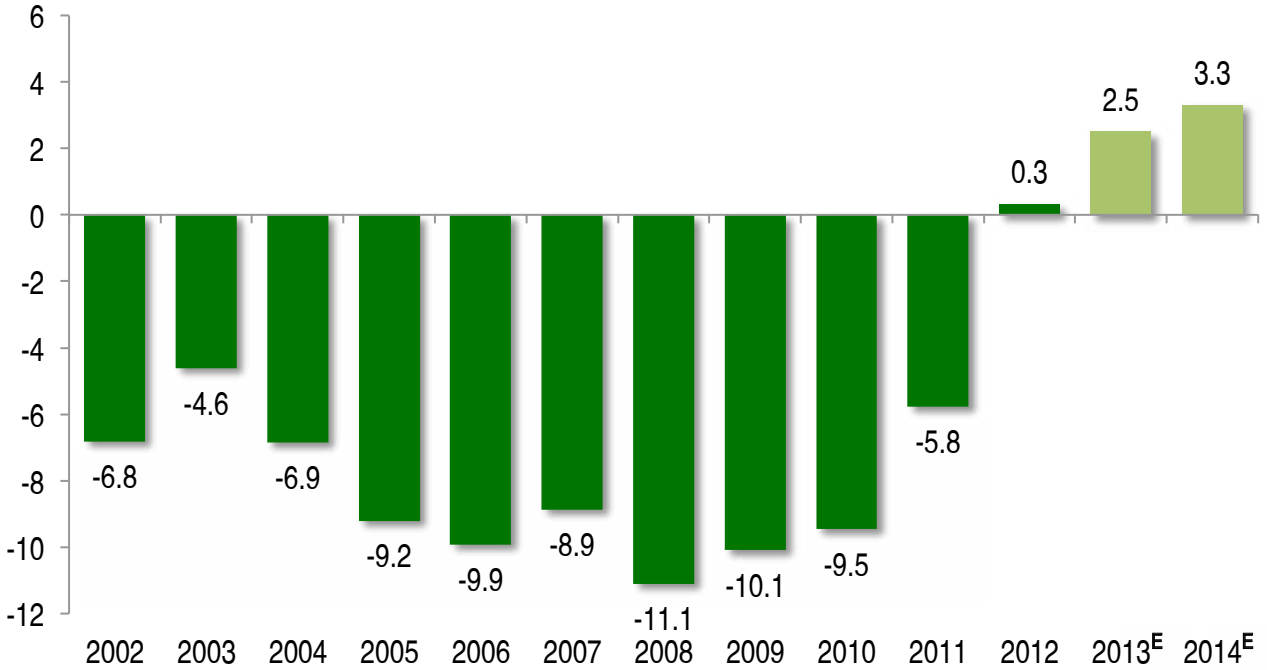

Saldo da Balança Corrente, previsão 1º MoU Vs valor verificado, 2011-2013

(Percentagens do PIB)

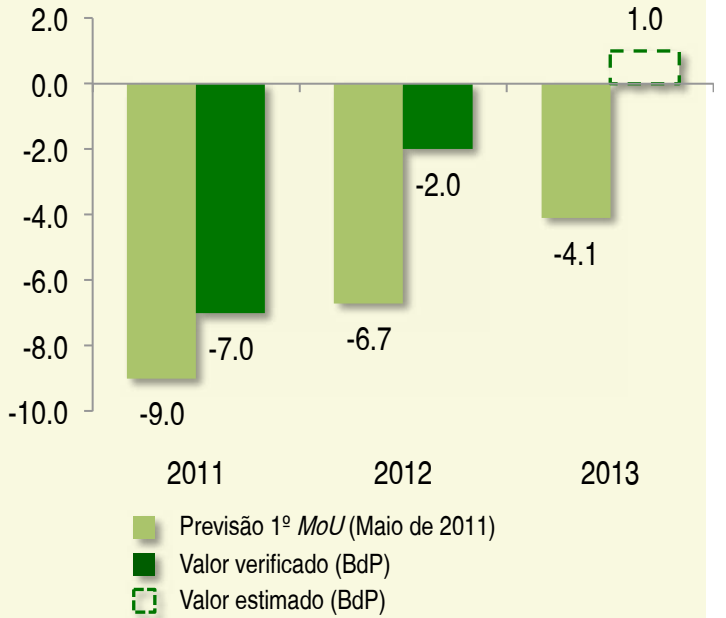

E Estimativa.

[1] Em 2012, de acordo com os dados do Banco de Portugal (i.e., saldo da balança corrente e de capital), as contas externas registaram o primeiro excedente desde, pelo menos, 1996 (considerando apenas o saldo da balança corrente, ainda foram negativas - com base nesta metodologia, Portugal foi o único país da UE-28 que registou défices gémeos, ou seja, públicos e externos, ininterruptos desde 1974).

[2] Em 2012, as responsabilidades externas líquidas da economia ascendiam a 116.1% do PIB.

Fontes: BCE, Comissão Europeia, FMI, Banco de Portugal, INE.

2.IV.d – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *aspectos positivos – recup. da credibilidade e autonomia financeiras*.

Um dos principais objectivos do PAEF é recuperar a credibilidade e a autonomia financeiras. Vários passos foram dados nesse sentido: (i) nos últimos dois anos as taxas de juro da dívida pública no mercado secundário registaram uma marcada trajectória descendente (interrompida pela crise política de Julho e pela conjuntura internacional), situando-se em níveis bastante inferiores aos verificados desde o dia do pedido de assistência internacional; (ii) para além do cumprimento do plano de emissões de curto prazo previsto, Portugal conseguiu atingir a sua meta de regresso aos mercados de dívida pública de médio/longo prazo (a 23 de Janeiro de 2013, com uma emissão a 5 anos, a 7 de Maio de 2013, com uma emissão a mais de 10 anos, e a 8 de Janeiro, com nova emissão a mais de 5 anos); (iii) as necessidades de financiamento para 2014 começaram a ser asseguradas ainda em 2013, nomeadamente através de operações de troca[1], sendo esperadas novas emissões de médio prazo no início deste ano.

Yields da dívida pública portuguesa no mercado secundário, 2010-2014[2]

(Percentagens)

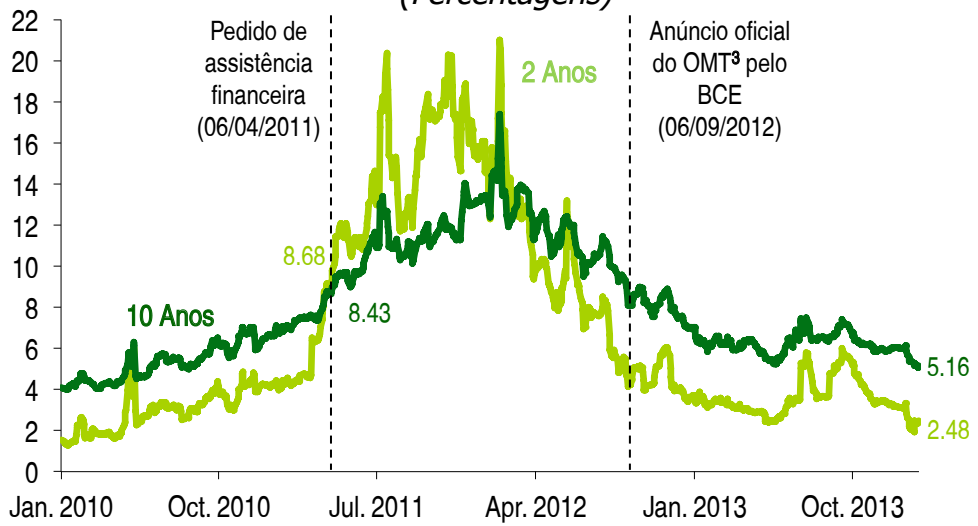

Curva de rendimentos portuguesa, 2011-2014

(Percentagens)

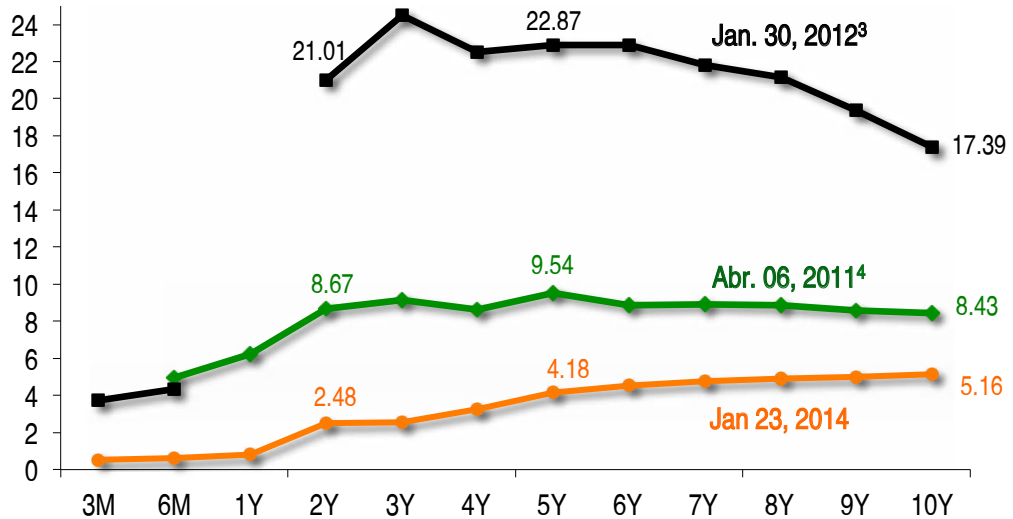

[1] No dia 3 de Dezembro de 2013, realizou-se uma oferta de troca de OTs (OTJun2014, OTOut2014 e OTOut2015 por OTOut2017 e OTJun2018). O montante envolvido ascendeu a um total de EUR 6 642 milhões: (i) EUR 837 milhões da dívida com maturidade em Junho de 2014 (14.5% do montante a reembolsar nessa data); (ii) EUR 1 640 milhões da dívida com maturidade em Outubro de 2014 (21% do montante a reembolsar nessa data); e (iii) EUR 4 165 milhões da dívida com maturidade em Outubro de 2015 (31% do montante a reembolsar nessa data). Esta operação reduziu em 25% as necessidades de refinanciamento previstas para 2014 e 2015. O montante em causa foi colocado em 2017 e 2018: (i) EUR 2 676 milhões com maturidade em Outubro de 2017, a uma taxa de 4.68%; e (ii) EUR 3 966 milhões da dívida com maturidade em Junho de 2018, a uma taxa de 4.96%. [2] Os últimos dados apresentados dizem respeito aos valores verificados no dia 23 de Janeiro de 2014. [3] *Outright Monetary Transactions* - Programa de compra ilimitada de dívida soberana dos países da zona euro, no mercado secundário, por parte do BCE. [4] Dia em que a taxa de juro implícita das Obrigações do Tesouro portuguesas a 10 anos atingiu o máximo histórico (17.39%). [5] Dia do pedido de assistência financeira internacional por parte do Governo português (6 de Abril de 2011).

Fonte: *Bloomberg*.

2.V – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *os resultados menos evidentes (e mais desafiantes).*

A evolução das contas públicas

Apesar de se terem atingido alguns resultados positivos e do grau de cumprimento….

Perspectiva-se uma forte redução acumulada da despesa pública:

- a nível da despesa primária (i.e., sem pagamento de juros), espera-se uma redução de mais de EUR 10 mil milhões[1].

Tem-se vindo a verificar uma correcção significativa em termos estruturais[2]:

- 5.1 p.p. do PIB a nível do saldo orçamental estrutural de acordo com o OE2ºR'2013[1];
- 6.6 p.p. do PIB a nível do saldo estrutural primário[1].

Portugal tem respeitado os objectivos definidos:

- trimestralmente, a nível da execução orçamental;
- anualmente, a nível do saldo orçamental.

Apesar do assinalável nível de austeridade imposto (mais de EUR 23 mil milhões, ou mais de 14% do PIB[3], de medidas de consolidação orçamental), os resultados de redução do défice nominal não correspondem, de modo algum, de forma equivalente.

Tem-se verificado a necessidade de rever as metas inicialmente estabelecidas.

…há ainda um longo caminho a percorrer para promover o equilíbrio das contas públicas.

[1] Estimativa de variação entre 2010 e 2013, com base no OE2ºR'2013. [2] I.e., corrigindo do efeito das flutuações cíclicas e de outros efeitos de curto prazo. [3] Medidas de consolidação orçamental entre 2011 e 2013.

Fontes: Ministério das Finanças, FMI, Comissão Europeia, BCE.

2.V – $2^{1/2}$ anos de ajustamento – *os resultados menos evidentes (e mais desafiantes) (cont.).*

Apesar de se terem atingido alguns resultados positivos e do grau de cumprimento dos objectivos orçamentais definidos para efeitos de PAEF (no último trimestre de 2013, Portugal também terá cumprido com o limite acordado) há, ainda, um longo caminho a percorrer para promover o equilíbrio das contas públicas.

Défice orçamental das Administrações Públicas em contabilidade nacional (para efeitos de PAEF, de Eurostat, e sem medidas pontuais), valores verificados, estimados e metas do MoU, 2011 a 2015

(Percentagens do PIB)

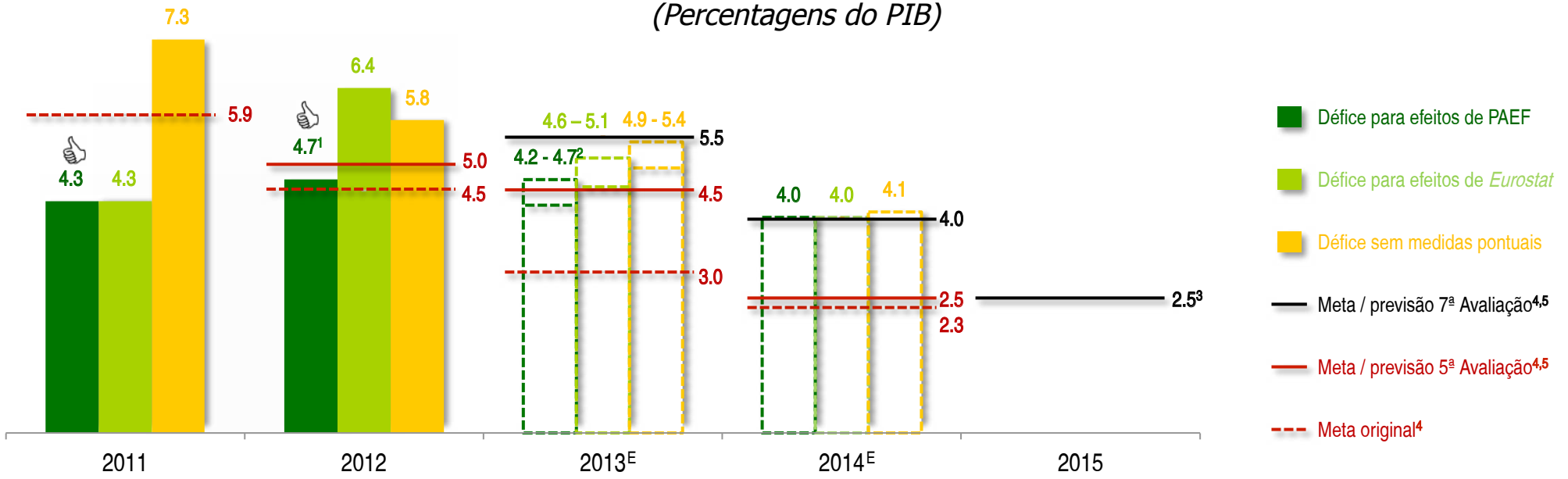

E Estimativa.

[1] Para efeitos de PAEF foi tida em consideração a receita da concessão da ANA, e foram excluídas despesas associadas à recapitalização da CGD e da Sagestamo (e, também, outros ajustamentos relacionados com a transferência de activos do BPN para a Parvalorem e Parups, de menor impacto).

[2] Para efeitos de PAEF foi excluída a despesa de capital associada à capitalização do Banif (considerada para efeitos de *Eurostat*).

[3] Projecção. Não constitui limite do PAEF.

[4] O *MoU* impõe o cumprimento de outros critérios quantitativos: (i) limites para a dívida pública; (ii) impossibilidade de acumulação de pagamentos de dívidas em atraso por parte das Administrações Públicas e de outras entidades; (iii) impossibilidade de acumulação de pagamentos em atraso de dívidas externas contratadas ou garantidas pelas Administrações Públicas.

[5] Tendo em consideração (i) as dificuldades sentidas pelas famílias, empresas e sistema financeiro no processo de correcção dos desequilíbrios existentes na economia portuguesa, (ii) o nível elevado de cumprimento do PAEF, (iii) que o desvio orçamental tinha vindo a resultar dos efeitos da evolução da actividade sobre a receita e a despesa (e não à falta de *commitment* do Governo no corte da despesa) e (iv) a prorrogação dos prazos para que alguns países corrigissem o seu défice excessivo para 3% do PIB, no seguimento da 5ª (Setembro de 2012) e da 7ª (Fevereiro de 2013) avaliações trimestrais ao Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, as metas orçamentais foram revistas.

Nota: com a entrada em vigor do novo SEC 2010, em Setembro de 2014, os saldos orçamentais de anos anteriores serão objecto de revisão.

Fontes: INE, DGO, Ministério das Finanças.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

3.I – Perspectivas – *síntese dos grandes desafios.*

Desafios e perspectivas no pós-troika

Curto Prazo e Médio Prazo	**Conclusão do PAEF**	Implementação do OE'2014
		Reduzir, de forma consistente, as taxas de juro da dívida pública no mercado secundário
Médio Prazo e Longo Prazo	**Pós-*troika*[1]**	Configuração e implementação do programa cautelar
		Continuar o processo de consolidação orçamental, de molde a assegurar a sustentabilidade da dívida pública, e de implementação de reformas estruturais, de modo a aumentar o potencial de crescimento[1]
		Beneficiar de ajuda por parte das entidades internacionais de molde a facilitar a consolidação orçamental (i.e., sem limitar a recuperação económica e com alívio fiscal) e a gestão do *stock* de divida pública Exemplos: - Período de carência de juros associados aos empréstimos do MEEF e do FEEF - Novo alargamento dos prazos de reembolso dos empréstimos do MEEF e do FEEF - Fortalecimento dos mecanismos europeus de estabilização financeira e de solidariedade (incluindo, num horizonte futuro, algum tipo de mutualização de dívida)

Mantendo o compromisso de consolidação orçamental acordado, a conjuntura internacional e a capacidade de resposta europeia à crise, a evolução dos mercados, e a compreensão das entidades internacionais, irão continuar a ser determinantes para a situação em Portugal

[1] Mesmo depois da conclusão do PAEF, Portugal ficará sujeito à monitorização das entidades europeias até proceder ao reembolso de um mínimo de 75% da ajuda recebida.

3.II – Perspectivas a curto e médio prazos – *o OE'2014.*

Pontos fortes

- Revisão em alta do cenário macroeconómico pela primeira vez desde o início do PAEF:
  - OE'2014 (8ª/9ª avaliações): crescimento real de 0.8% em 2014;
  - 7ª avaliação: crescimento real de 0.6% em 2014;
- Revisão em baixa do desemprego:
  - OE'2014 (8ª/9ª avaliações): 17.7% da população activa em 2014;
  - 7ª avaliação: 18.5% da população activa em 2014;
- Consolidação do excedente das contas externas (balanças corrente e de capital):
  - OE'2014 (8ª/9ª avaliações): 3.5% do PIB para 2014;
    - Saldo das contas externas[1] em 2012 positivo pela primeira vez desde, pelo menos, 1996;
    - Saldo da balança corrente em 2013 positivo pela primeira vez em democracia;
- Compromisso de consolidação orçamental (meta de 4% do PIB), permitindo a transição para um futuro programa cautelar;
- Montante de nova austeridade inferior ao de anos anteriores (EUR 3.9 mil milhões, ou cerca de 2.3% do PIB, em 2014 face a cerca de 3.4% do PIB em 2013 e 5.8% do PIB em 2012);
- Medidas de consolidação orçamental maioritariamente focadas no sector público e nas principais rubricas da despesa pública:
  - ≈ 2/3 do total direccionado para prestações sociais, despesas com pessoal, e consumo intermédio;
  - Entre 2010 e o final de 2014:
    - a despesa pública terá diminuído EUR 10.3 mil milhões, ou 4.7pp do PIB;
    - a despesa pública primária terá diminuído EUR 12.7 mil milhões, 6.2pp do PIB;
- Possibilidade de geração de excedente orçamental primário (i.e., sem pagamento de juros) positivo pela primeira vez desde 1997 (0.3% do PIB em 2014);
- Possibilidade de inversão da trajectória de crescimento da dívida pública em percentagem do PIB:
  - OE'2014 (8ª/9ª avaliações): 126.7% do PIB em 2014 (127.8% do PIB em 2013).

Oportunidades

- Reforma do IRC;
- Conjuntura externa e interna mais favorável.

Calendário OE'2014

- 15 de Outubro de 2013
  Entrada na Assembleia da República
- 1 de Novembro de 2013
  Aprovação na generalidade
- 26 de Novembro de 2013
  Aprovação final global
- 30 de Dezembro de 2013
  Promulgação
- 31 de Dezembro de 2013
  Publicação em Diário da República
- 17 de Janeiro de 2014
  Pedido de fiscalização sucessiva
- 24 de Janeiro de 2014
  Votação do OER'2014 na Assembleia da República

Pontos fracos

- Manutenção de níveis elevados de:
  - desemprego;
  - austeridade;
  - esforço fiscal;
  - dívida pública;
- Impossibilidade de existência de estímulos orçamentais em prol de crescimento económico.

Ameaças

- Desempenho da economia mundial menos positivo do que o previsto em 2014, nomeadamente, da Zona Euro e dos principais parceiros comerciais de Portugal;
- Efeito recessivo da implementação das medidas de consolidação orçamental superior ao previsto;
- Evolução da arrecadação de receita fiscal inferior ao previsto;
- Declaração de inconstitucionalidade, por parte do Tribunal Constitucional, de algumas medidas de consolidação orçamental apresentadas;
- Coesão política e social;
- Capacidade de financiamento do Estado (o OE'2014 prevê a emissão de EUR 10.5 mil milhões de Obrigações do Tesouro).

[1] De acordo com a abordagem da balança corrente e de capital.
Fontes: CE, FMI, BCE, Banco de Portugal, INE, Ministério das Finanças.

3.II – Perspectivas a curto e médio prazos – *o OE'2014 – riscos de inconstitucionalidade.*

Decisões anteriores

Declarações anteriores de inconstitucionalidade por parte do Tribunal Constitucional (TC), relativamente a medidas de consolidação orçamental[1]

5 de Julho de 2012 → Inconstitucionalidade da suspensão dos subsídios de férias e de Natal dos funcionários públicos, pensionistas e reformados.

5 de Abril de 2013 → Inconstitucionalidade de 4 medidas representativas de EUR 1 336 milhões (0.81% do PIB):

(i) a suspensão do subsídio de férias aos funcionários públicos;

(ii) a suspensão de 90% do subsídio de férias aos aposentados e reformados;

(iii) a contribuição sobre prestações de doença e de desemprego (no que diz respeito à não ressalva dos valores mínimos);

(iv) contratos de docência e de investigação – aplicação da suspensão do subsídio de férias e da redução remuneratória.

29 de Agosto de 2013 → Inconstitucionalidade da lei da requalificação inicialmente proposta pelo Governo.

OE'2014

Impacto das principais medidas de consolidação orçamental previstas no OE'2014 que foram ou poderão ainda vir a ser declaradas inconstitucionais pelo TC

(EUR milhões, percentagens do PIB)

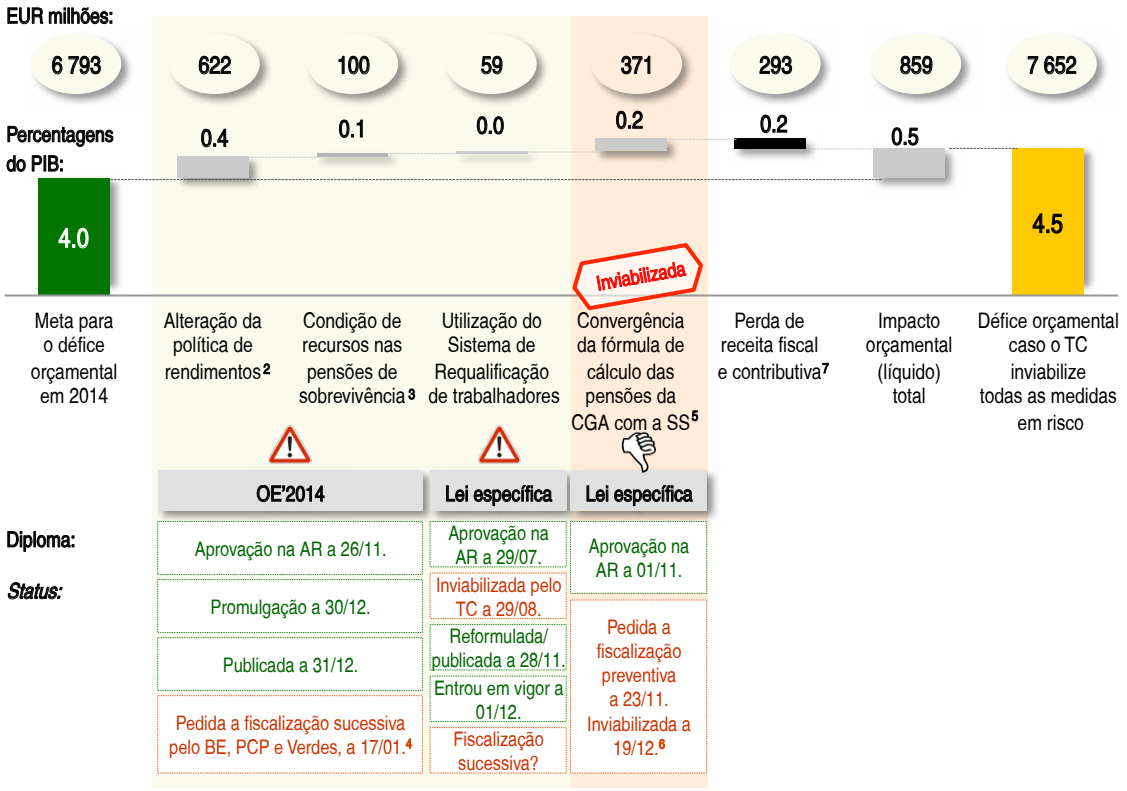

Medidas do OE'2014 viabilizadas pelo TC

(EUR milhões, percentagens do PIB)

[1] Adicionalmente, em Setembro de 2013, o Tribunal Constitucional declarou a inconstitucionalidade de algumas alterações ao Código do Trabalho acordadas em concertação social. [2] Redução remuneratória progressiva entre 2.5% e 12% sobre todas as remunerações mensais superiores a EUR 675 das Administrações Públicas e do Sector Empresarial do Estado, bem como dos titulares de cargos políticos e outros altos cargos públicos. [3] Esta medida traduz-se num corte nas pensões de sobrevivência dos pensionistas que acumulem duas ou mais pensões que totalizem rendimentos superiores a EUR 2 milhares. [4] Para além das duas medidas acima referidas, o pedido de fiscalização abrange também: (i) a contribuição de 5% e 6% sobre os subsídios de doença e desemprego, respectivamente; e (ii) a suspensão de complementos de pensões para empresas do sector público empresarial que tenham apresentado resultados negativos nos três últimos exercícios, excepto se tiverem sido integralmente financiados pelas contribuições ou quotizações dos trabalhadores. [5] Traduzia-se numa redução média de 10% nas pensões de velhice e de sobrevivência da CGA acima dos EUR 600 mensais. O valor apresentado corresponde ao impacto bruto (EUR 711 milhões), líquido do efeito de não acumulação desta medida com a contribuição extraordinária de solidariedade (EUR 340 milhões). [6] No dia 24 de Janeiro, será votada no Parlamento uma proposta de orçamento rectificativo para 2014 que contempla as seguintes medidas alternativas: (i) aumento de 1 p.p. da taxa de contribuição dos beneficiários dos subsistemas ADSE, SAD e ADM; e (ii) recalibragem da contribuição extraordinária de solidariedade, alargando a base de incidência - i.e., aplicação da taxa mínima de 3.5% a pensões a partir de EUR 1 000 (actualmente de EUR 1 350) e das taxas marginais suplementares de 15% e 40%, a pensões superiores a EUR 4 611 e EUR 7 126, respectivamente (actualmente, EUR 5 030 e EUR 7 545). [7] Estimativa.

Fonte: Ministério das Finanças.

3.II – Perspectivas a curto e médio prazos – *o programa cautelar.*

Possíveis cenários após a conclusão do PAEF

Clean exit	Conclusão do Programa com acesso normal aos mercados		
Programas cautelares	Linha de Crédito Cautelar Condicionada (PCCL)	Destinada a países com uma situação económica e financeira estável e com um histórico de cumprimento dos tratados europeus	Em qualquer das duas situações, a ajuda, válida por um ano, e renovável por mais dois períodos de seis meses (no máximo, portanto, durante dois anos), poderá ser dada através de um empréstimo ou de compras em mercado primário Os países beneficiários destes programas estarão sob forte vigilância da Comissão Europeia e do BCE e estarão sujeitos a condições específicas celebradas num *MoU*
	Linha de Crédito com Condições Reforçadas (ECCL)	Destinada a países com vulnerabilidades (ainda que moderadas), que excluam a possibilidade de acesso à PCCL	

Cenário actualmente mais provável

Fonte: ESM.

3.III – Perspectivas a médio e longo prazos – *necessidade de continuar a reduzir despesa pública.*

O ajustamento ao nível das contas públicas terá de perdurar durante os próximos anos. Para além de Portugal continuar a ser monitorizado pelas entidades internacionais até restituir 75% do empréstimo internacional e ter de respeitar o Pacto Orçamental, existe um desequilíbrio insustentável entre a receita e a despesa públicas: (i) as receitas fiscal e contributiva[1] não cobrem as necessidades exigidas pelas despesas sociais e de funcionamento[2]; (ii) apesar do aumento significativo de impostos nos últimos anos, que se agravou em 2013[3], a receita fiscal apenas cobre cerca de 50% da despesa pública total. É necessária uma redução permanente na despesa do Estado.

Receitas fiscal e contributiva[1] Vs despesas sociais e de funcionamento[2], 2005, 2010-2014

(Percentagens da despesa pública total)

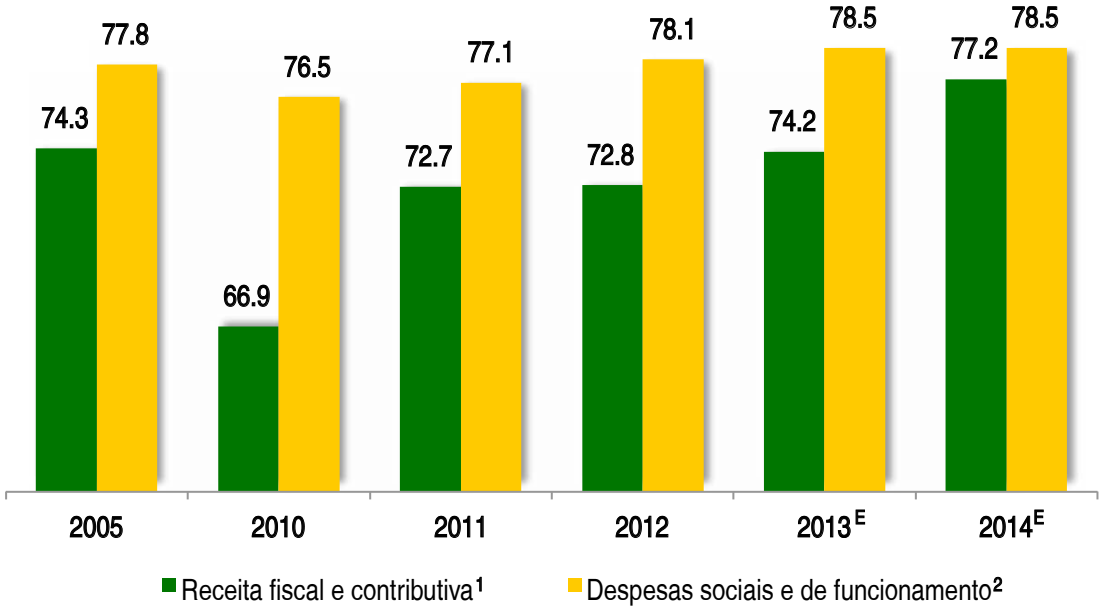

Evolução da receita fiscal 2005, 2010-2014

(Percentagens da despesa pública total)

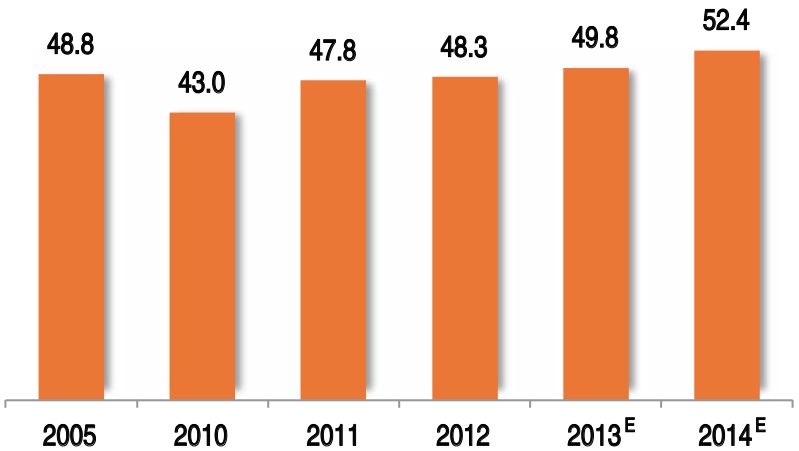

E Estimativa, de acordo com o OE'2014.

1 Impostos directos + impostos indirectos + contribuições sociais (em 2013 deverão ter ascendido a 22.8%, 27% e 24.5% da despesa total, respectivamente).

2 Prestações sociais + Despesas com pessoal + Consumo intermédio (em 2013 deverão ter ascendido a 47.3%, 21.6% e 9.7% da despesa total, respectivamente).

3 Em 2013 o esforço fiscal relativo (i.e., carga fiscal face ao PIB per capita corrigido pelas paridades do poder de compra) terá ascendido a 120.1%, ou seja, a carga fiscal, quando comparada com o rendimento por habitante, terá sido 20.1% mais elevada do que a média europeia (UE-28=100).

Fontes: INE, Ministério das Finanças, AMECO.

3.III – Perspectivas a médio e longo prazos – *necessidade de continuar a reduzir despesa pública (cont.).*

Por outro lado, é fundamental continuar a garantir a sustentabilidade da dívida pública portuguesa. Em 2013, de acordo com o OE'2014 (resultante das 8ª e 9ª avaliações trimestrais ao PAEF), a dívida pública portuguesa deverá ter ascendido a 127.8% do PIB (119.4% do PIB, excluindo os depósitos da Administração Central). Embora alerte para o impacto negativo na trajectória da dívida pública portuguesa de eventuais choques que possam vir a verificar-se (p.e., ao nível da taxa de crescimento e da taxa de juro), a designada *troika* (Comissão Europeia, o FMI e o BCE) continua a considerá-la sustentável (as previsões projectam um rácio dívida pública/PIB descendente depois de 2013).

Estimativas e projecções para a dívida pública (óptica de Maastricht[1]), 2010-2016

(Percentagens do PIB)

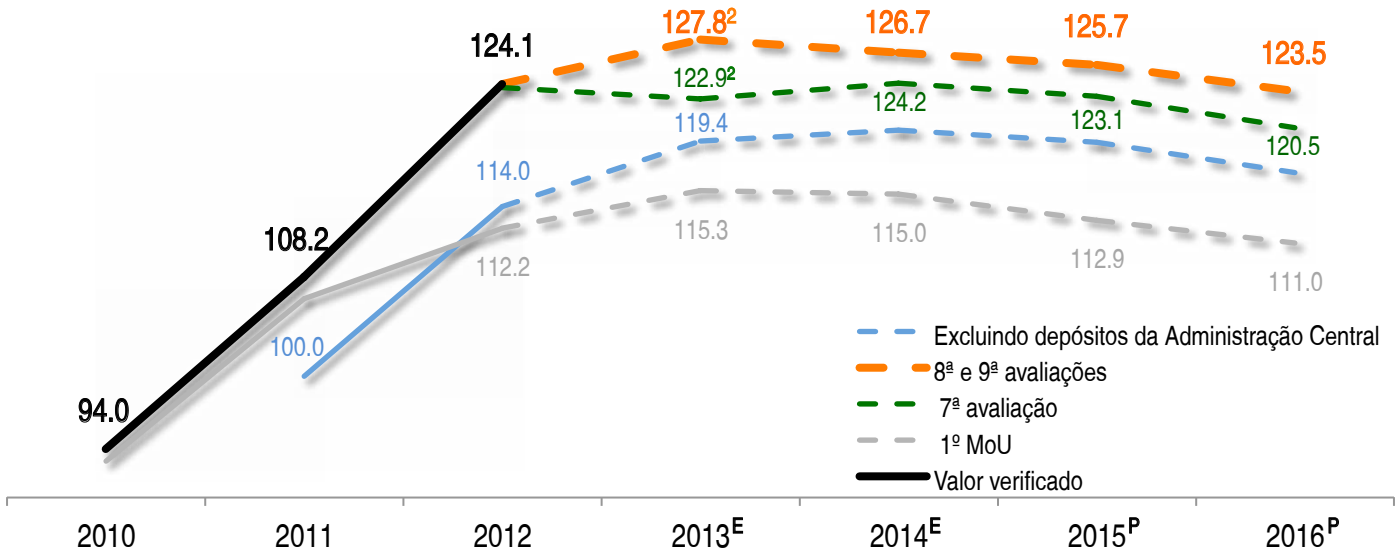

Principais factores de risco para a evolução da dívida pública

- ✓ Evolução da actividade económica e da consolidação orçamental
- ✓ Novo SEC (SEC 2010)

[E] Estimativa.
[P] Previsão.
[1] Para efeitos do *MoU*, não são considerados: (i) os montantes utilizados na recapitalização dos bancos; (ii) os depósitos do IGCP; e (iii) a margem paga em antecipação pelas emissões do FEEF (para emissões posteriores a Setembro de 2011). Para 2013, e de acordo com estes critérios, o *MoU* impunha o cumprimento de um rácio de dívida pública não superior a 115.7% do PIB. As outras metas quantitativas acordadas são: (i) limites para o saldo orçamental; (ii) impossibilidade de acumulação de pagamentos de dívidas em atraso por parte das Administrações Públicas e de outras entidades; (iii) impossibilidade de acumulação de pagamentos em atraso de dívidas externas contratadas ou garantidas pelas Administrações Públicas.
[2] A diferença entre as estimativas para o rácio de dívida pública entre a 7ª avaliação e a 8ª/9ª avaliações resulta: (i) da alteração dos valores respeitantes a operações financeiras que não estavam incluídas no défice orçamental, mas que tinham impacto na dívida; (ii) de uma opção de política no que respeita à gestão do saldo de disponibilidades de Tesouraria. Assim, face ao previsto: (i) utilizou-se um menor valor de depósitos da Administração Central para cobrir necessidades de financiamento; (ii) adquiriu-se um menor montante de títulos de dívida pública por parte de fundos da Segurança Social; (iii) não se transferiram as acções da Caixa Geral de Depósitos para a Parpública como forma de regularização das dívidas do Estado à empresa decorrentes dos processos de privatização.
Fontes: FMI, CE, BCE, INE.

3.III – Perspectivas a médio e longo prazos – *necessidade de não limitar os sinais de melhoria.*

No entanto, importa também não limitar os sinais de melhoria da actividade económica e do desemprego que, felizmente, se começam a desenhar. Encontrar o ritmo óptimo de redução da despesa pública (i) que permita cumprir metas orçamentais que não coloquem em risco a sustentabilidade da dívida, (ii) nem limite a recuperação económica (de preferência, com algum alívio fiscal), é a difícil equação que se deseja ver resolvida no médio prazo. É necessária outra abordagem a nível europeu (a Europa tem respondido de forma pouco célere aos problemas). Portugal poderia beneficiar de um período de carência de juros, que facilitaria a consolidação orçamental sem prejudicar a economia.

Indicadores económicos, Dezembro 2012, Dezembro 2013
(Percentagens)

	Dezembro 2012			Dezembro 2013		
	% y-o-y	% y-o-y, MM3M	% q-o-q	% y-o-y	% y-o-y, MM3M	% q-o-q
Indicador Coincidente da Actividade Económica	-2.2	n.d.	n.d.	1.6	n.d.	n.d.
Índice de Sentimento Económico	3.8	-1.9	4.1	20.1	20.9	8.2
Produção Industrial[1]	-4.0	-5.3	-4.5	2.9	2.5	1.3
Indicador Coincidente do Consumo Privado	-4.5	n.d.	n.d.	0.7	n.d.	n.d.
Vendas a Retalho[1]	-5.2	-5.0	-4.7	3.6	0.9	-0.8
Vendas de automóveis ligeiros	-43.5	-30.3	0.0	35.4	27.0	16.9
Dormidas em hotéis[1,2]	11.9	6.5	-63.9	5.4	7.8	-65.0

Variação positiva, superior à verificada no mês anterior
Variação positiva, mas inferior à verificada no mês anterior
Variação negativa, mas inferior à verificada no mês anterior
Variação negativa, superior à verificada no mês anterior

Taxas de crescimento do PIB, variações anuais e trimestrais, 2000-2013
(Percentagens)

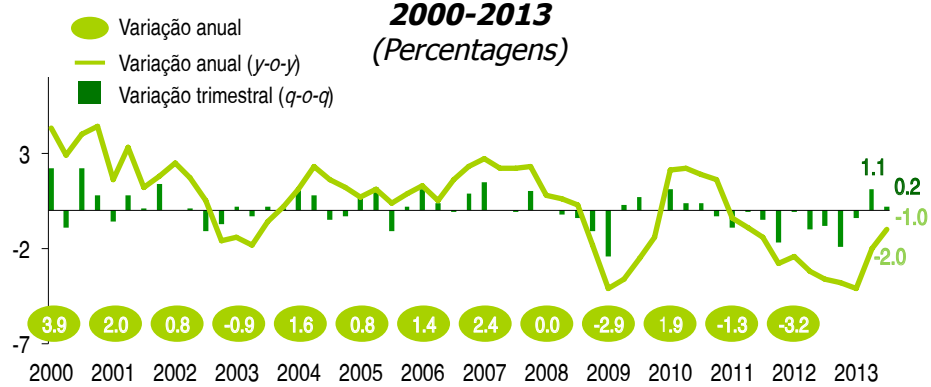

Taxa de desemprego trimestral e média anual, 2000-2013[3]
(Percentagens)

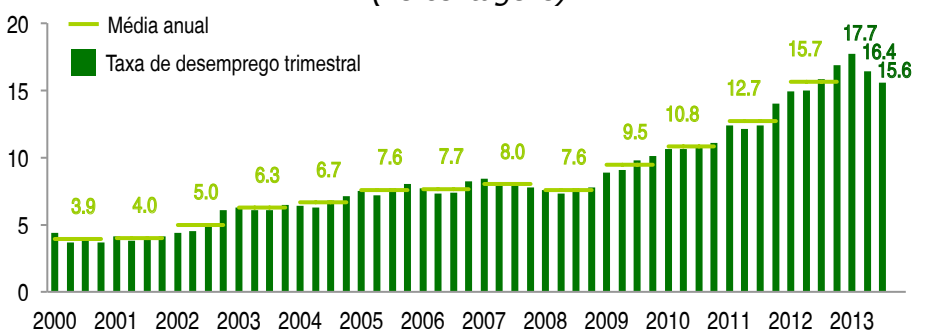

n.d. – não disponível.
[1] Valores relativos a Novembro de 2012 e Novembro de 2013. [2] Por cidadãos não-residentes. Relativamente aos cidadãos residentes, verificou-se uma subida homóloga de 6.8%. [3] O *Eurostat* estima que a taxa de desemprego em Portugal tenha ascendido a 15.5% da população activa, em Novembro de 2013 (face a 15.6%, em Outubro). **Fontes:** Comissão Europeia, Banco de Portugal, INE.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

1 – Enquadramento.

Timeline do Programa de Assistência Económica e Financeira à República e à RAM

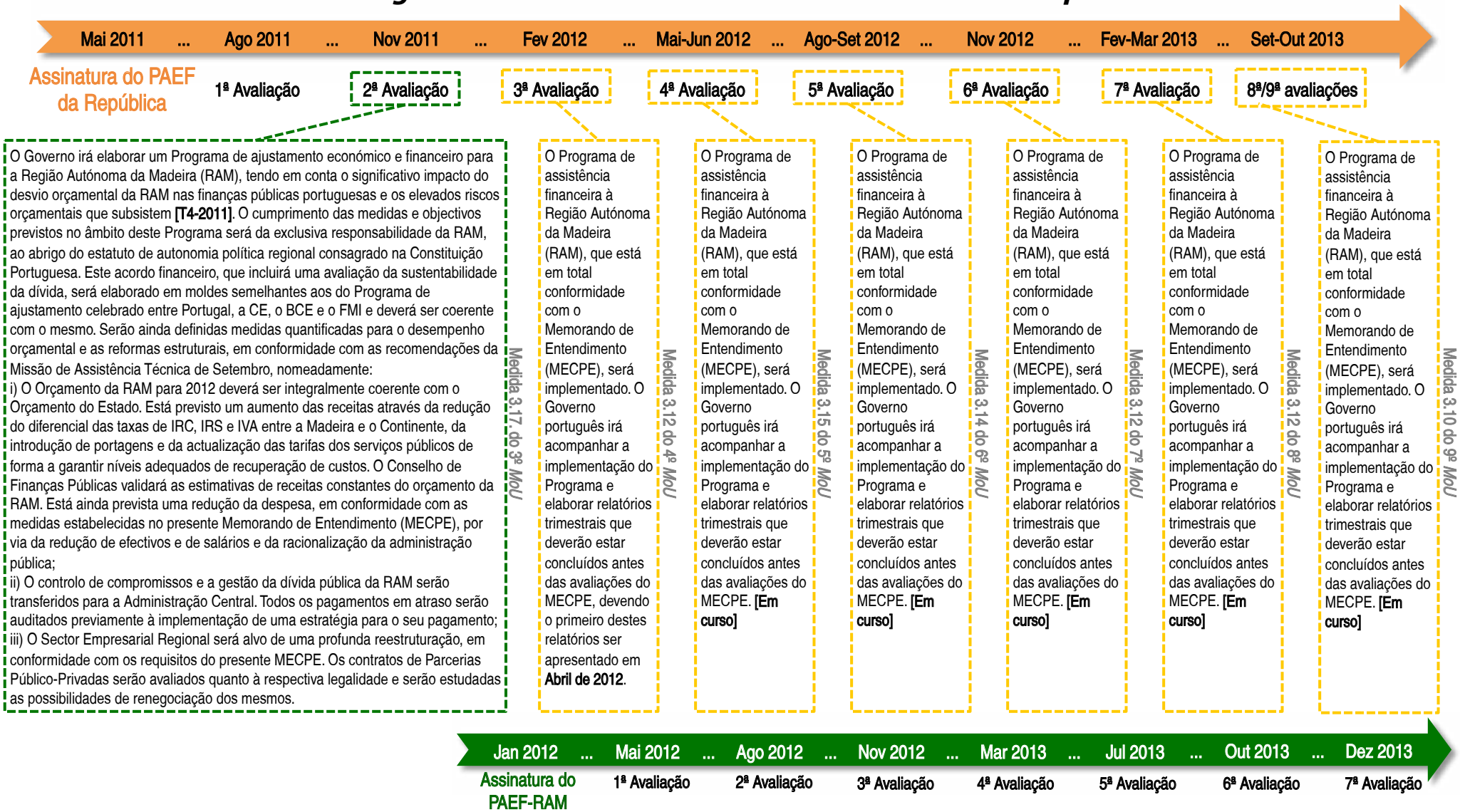

Fontes: FMI, Comissão Europeia, BCE, Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

1 – Enquadramento (cont.).

A 27 de Janeiro de 2012, a Região Autónoma da Madeira (RAM) assinou um acordo de 3 anos com a República Portuguesa, o qual prevê o cumprimento de um Programa de Ajustamento Económico e Financeiro para a Região. Em troca de um empréstimo de EUR 1 500 milhões[1] até 2015, a RAM comprometeu-se a cumprir metas orçamentais, de dívida pública e de não acumulação de pagamentos em atraso, e a implementar um conjunto de medidas estruturais, que visam inverter o desequilíbrio da situação financeira da Região Autónoma da Madeira e, assim, garantir a sustentabilidade das finanças públicas e a capacidade de financiamento autónomo.

Programa de Assistência Económica e Financeira da Região Autónoma da Madeira

[1] A RAM contratou em Junho de 2013 uma operação de refinanciamento de dívida comercial por dívida financeira, com aval do Estado, até ao montante máximo de EUR 1 100 milhões (que no entanto só começou a ser utilizada no mês de Julho). Esta operação não corresponderá a um incumprimento do ponto 7 do Programa – não aumentar o endividamento nem concretizar operações de derivados – uma vez que a sua concretização foi viabilizada pelo Ministério das Finanças, no âmbito da estratégia de pagamentos de dívidas de anos anteriores. [2] A taxa de juro deste empréstimo corresponde ao custo de financiamento da República Portuguesa para o prazo de cada desembolso, acrescido do *spread* de 0.15 pp. [3] Trimestrais em contabilidade pública e anuais em contabilidade nacional.

Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

2.I – Saldo orçamental – *valores de 2012 Vs objectivos definidos.*

Em 2012, o défice orçamental para efeitos de PAEF-RAM ascendeu a EUR 102.4 milhões (2.1% do PIB regional), ficando abaixo do limite definido no âmbito do Programa. Para efeitos de *Eurostat* fixou-se em EUR 174.8 milhões[1] (3.6% do PIB regional), na sequência, sobretudo, da alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora, que esta entidade considerou como sendo uma operação de redução de passivos e não como transferência de capital a receber.

Saldo orçamental da RAM, contabilidade nacional, 2009-2012

(EUR milhões, percentagens do PIB regional)

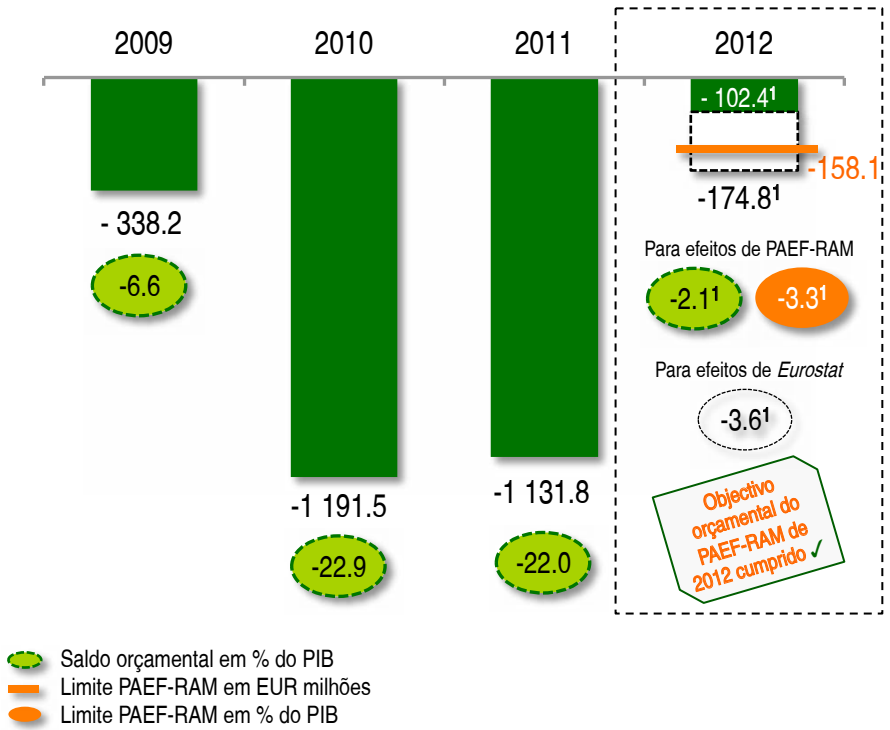

Execução orçamental da RAM, contabilidade nacional, 2012

(EUR milhões, percentagens)

	EUR milhões 2012	Variação 2011-2012 Tvha(%)
1. Receita corrente	**1 450.9**	**-15.9**
Receita fiscal	666.3	18.9
Impostos sobre a produção e a importação	401.6	7.3
Impostos sobre o rendimento e património	264.7	36.5
Contribuições sociais	85.1	-26.2
2. Receita de capital	**336.2**	**-28.7**
3. Receita total (1+2)	**1 787.0**	**-18.3**
4. Despesa Corrente Primária	**1 489.8**	**-24.1**
Consumo intermédio	209.4	5.1
Despesa com pessoal	377.0	19.7
Prestações sociais	315.8	-13.5
5. Juros	56.2	8.1
6. Despesa de capital	**415.8**	**-39.7**
Formação bruta de capital fixo	71.2	103.2
7. Despesa total (4+5+6)	**1 961.8**	**-26.5**
8. Saldo Global (1-7)	**-174.8[1]**	**-110.3**

[1] Decorrente da incorporação de informação adicional na 2ª notificação dos défices excessivos de 2013 (30 de Setembro de 2013), o saldo orçamental da Administração Regional da Madeira sofreu um agravamento de EUR 72.4 milhões em 2012, em resultado sobretudo da alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora em linha com recomendações do *Eurostat*, que considera este tipo de operações como redução de passivos e não como transferência de capital a receber. Assim, o saldo orçamental de 2012 foi revisto, ascendendo a EUR -174.8 milhões (-3.6% do PIB).

Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

2.II – Saldo orçamental – *execução orçamental de 2013.*

Execução orçamental da RAM[1], contabilidade pública, 2011-2013
(EUR milhões)

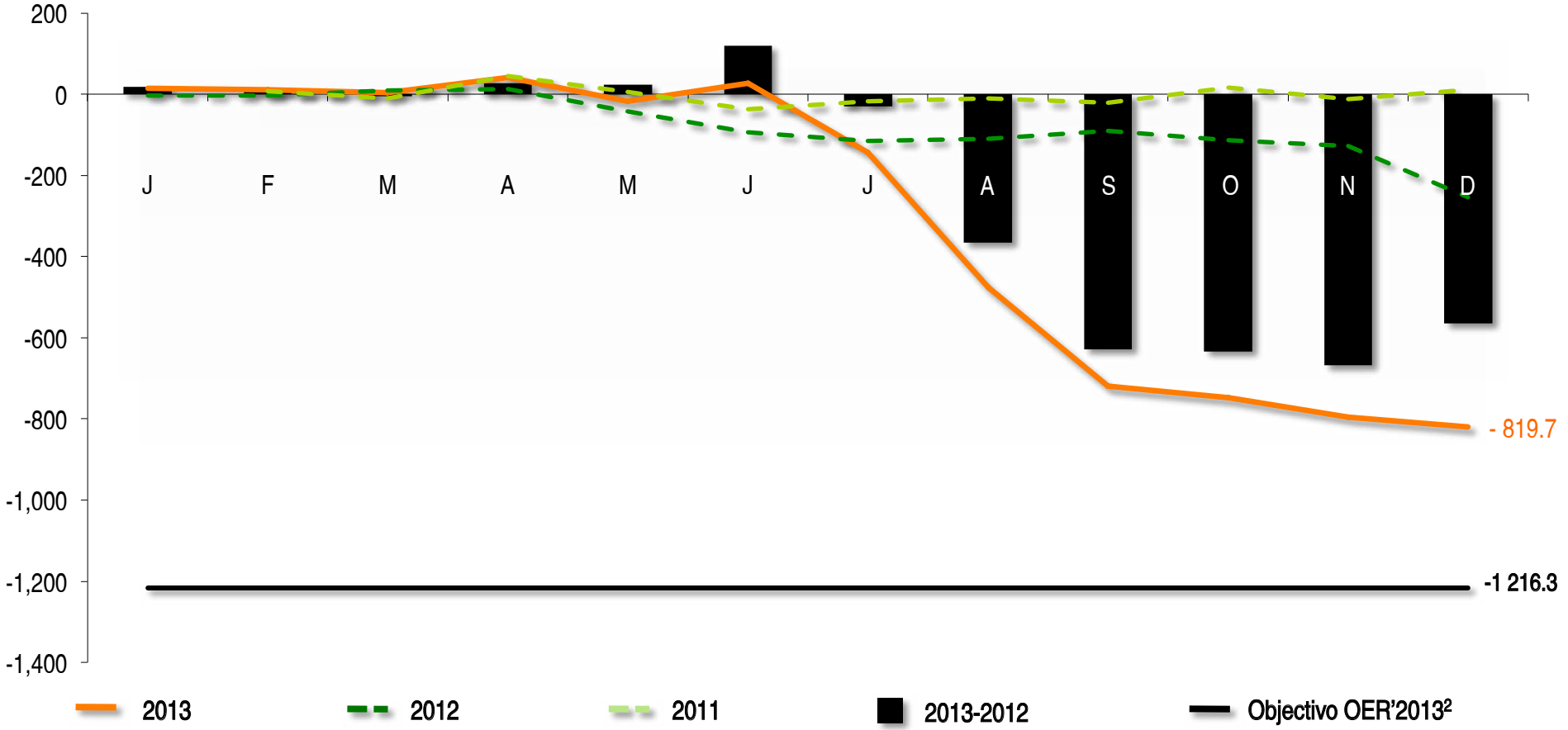

[1] A análise e a comparabilidade homóloga do saldo orçamental da Região Autónoma da Madeira encontram-se enviesadas por um conjunto de factores do lado da receita e da despesa (p.e., pelo pagamento de encargos de anos anteriores com recurso a empréstimos garantidos pelo Estado, pela introdução da sobretaxa extraordinária em sede de IRS e pela reposição do subsídio de Natal em regime de duodécimos e do subsídio de férias).
[2] Por ausência de informação, os objectivos orçamentais apresentados ainda não reflectem as alterações introduzidas com o OE2ºR'2013, pelo que deverão ser interpretados com prudência.
Fontes: DGO, Governo Regional da Madeira, Ministério das Finanças.

2.II – Saldo orçamental – *execução orçamental de 2013 (cont.).*

De Janeiro a Dezembro de 2013, o **saldo acumulado da Região Autónoma da Madeira**[1] ascendeu a EUR -819.7 milhões, o que representa um agravamento de EUR 565 milhões, ou 221.8%, em termos homólogos.

A **receita total** registou uma variação homóloga de 27.6%, para a qual contribui, em maior medida, o crescimento de 29.8% das receitas fiscais e o aumento de 99.6% da receita de capital, motivado pela arrecadação de EUR 80 milhões da concessão da ANAM. Os impostos directos subiram 68% e os impostos indirectos aumentaram 5%, em termos homólogos.

A **despesa total** da RAM aumentou EUR 857.9 milhões (ou 65.1%) face ao ano anterior, repercutindo sobretudo o aumento da despesa de capital, associado ao pagamento de encargos transitados de anos anteriores[2], no âmbito do empréstimo bancário de EUR 1 100 milhões. As despesas corrente primária e primária registaram variações de 12.3% e 67.7%, respectivamente.

Execução orçamental da Região Autónoma da Madeira, contabilidade pública, Janeiro a Dezembro de 2013

(EUR milhões, percentagens, pontos percentuais)

	EUR milhões		Variação 2012-13		Objetivo OER'2013[3]	Grau de execução
	2012	2013	Tvha (%)	Contrib. p/ Tvha (p.p.)	(%)	(%)
1. Receita corrente	**956.2**	**1 142.5**	**19.5**	**17.5**	**-10.2**	**133.1**
Receitas fiscais	653.4	848.4	29.8	18.3	n.d.	n.d.
Impostos directos - *dos quais:*	257.9	433.2	68.0	16.5	28.6	130.6
IRS	188.0	249.5	32.7	5.8	n.d.	n.d.
IRC	65.8	179.0	172.0	10.6	n.d.	n.d.
Impostos indirectos - *dos quais:*	395.5	415.2	5.0	1.9	8.9	96.4
IVA	256.6	279.0	8.7	2.1	n.d.	n.d.
Transferências Correntes	219.8	225.5	2.6	0.5	n.d.	n.d.
Administração Central - Estado	189.8	192.2	1.3	0.2	n.d.	n.d.
2. Receita de capital	**107.0**	**213.6**	**99.6**	**10.0**	**318.6**	**47.7**
3. Receita total (1+2)	**1 063.1**	**1 356.1**	**27.6**	**27.6**	**22.9**	**103.8**
4. Despesa corrente primária - *da qual:*	**953.9**	**1 071.2**	**12.3**	**8.9**	**9.5**	**102.6**
Despesas com o pessoal - *das quais:*	341.9	390.4	14.2	3.7	14.6	99.6
Remunerações certas e permanentes	286.5	318.3	11.1	2.4	n.d.	n.d.
Aquisição de bens e serviços correntes	268.4	301.0	12.1	2.5	5.0	106.8
Transferências correntes	297.9	352.7	18.4	4.2	13.5	104.4
Subsídios	22.5	25.1	11.6	0.2	8.6	102.7
5. Despesa de capital - *da qual:*	**299.1**	**1 030.2**	**244.4**	**55.5**	**269.2**	**93.3**
Aquisição de bens de capital	257.0	962.8	274.6	53.6	n.d.	n.d.
6. Despesa primária (4+5)	**1 253.0**	**2 101.4**	**67.7**	**64.4**	**71.5**	**97.8**
7. Juros e outros encargos	64.8	74.4	14.8	0.7	477.5	19.9
8. Despesa total (6+7)	**1 317.9**	**2 175.8**	**65.1**	**65.1**	**91.4**	**86.2**
Saldo primário (3-6)	**-189.9**	**-745.3**	**292.5**			
Saldo global (3-8)	**-254.7**	**-819.7**	**221.8**			

[1] A análise e a comparabilidade homóloga do saldo orçamental da Região Autónoma da Madeira encontram-se enviesadas por um conjunto de factores do lado da receita e da despesa (p.e., pelo pagamento de encargos de anos anteriores com recurso a empréstimos garantidos pelo Estado, pela introdução da sobretaxa extraordinária em sede de IRS e pela reposição do subsídio de Natal em regime de duodécimos e do subsídio de férias).

[2] Para mais informação sobre a evolução dos pagamentos em atraso da RAM, ver página 43.

[3] Por ausência de informação, os objectivos orçamentais apresentados ainda não reflectem as alterações introduzidas com o OE2ºR'2013, pelo que deverão ser interpretados com prudência.

Fontes: DGO, Governo Regional da Madeira.

2.III – Saldo orçamental – *estimativa para 2013.*

Os limites trimestrais em contabilidade pública para efeitos de PAEF-RAM têm sido cumpridos (com excepção do 1º trimestre de 2012). O limite anual para o saldo orçamental de 2012 foi respeitado, e o de 2013 também deverá ter sido.

Saldo trimestral da Região Autónoma da Madeira, em contabilidade pública para efeitos de PAEF-RAM[1,2,3], 2012, 2013 e 2014

(EUR milhões)

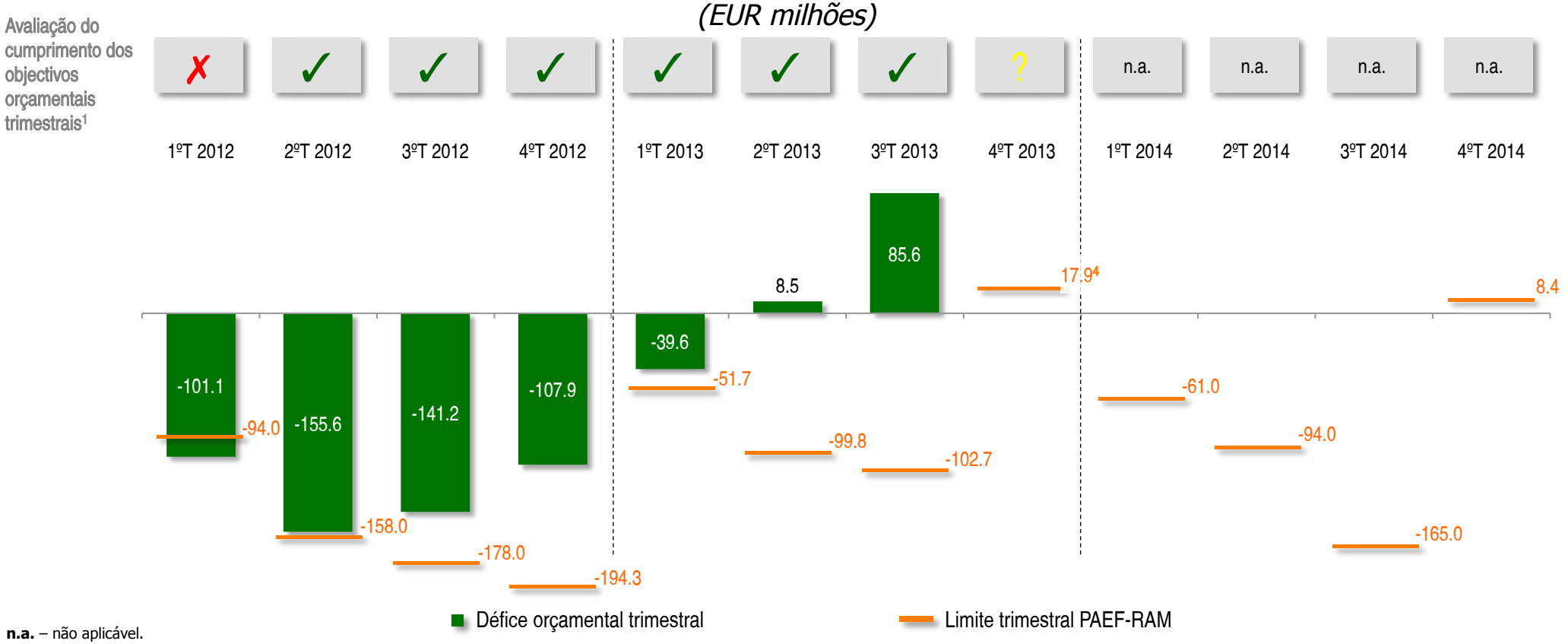

n.a. – não aplicável.

[1] O ajustamento de contabilidade pública para efeitos de PAEF-RAM exclui o pagamento de dívidas de anos anteriores e inclui os novos encargos assumidos e não pagos.

[2] O PAEF-RAM estabelece como objectivo a redução do défice orçamental da Região, sendo as metas trimestrais para 2013 e 2014 definidas pelo orçamento da RAM.

[3] Alguns dos valores apresentados quer para os limites trimestrais, quer para os valores das execuções orçamentais trimestrais, são resultado de revisões efectuadas em avaliações posteriores às do respectivo trimestre de referência. Para mais detalhes, consultar ANEXO V na página 59.

[4] Considerando o financiamento ao abrigo da Lei de Meios de EUR 62.5 milhões como empréstimo.

Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

2.III – Saldo orçamental – *estimativa para 2013 (cont.).*

Em 2013 o défice orçamental terá sido inferior ao limite anual de EUR 39.5 milhões (0.8% do PIB regional), estabelecido no âmbito do PAEF-RAM.

Evolução do saldo orçamental regional acumulado, contabilidade nacional, 2012-2013
(EUR milhões)

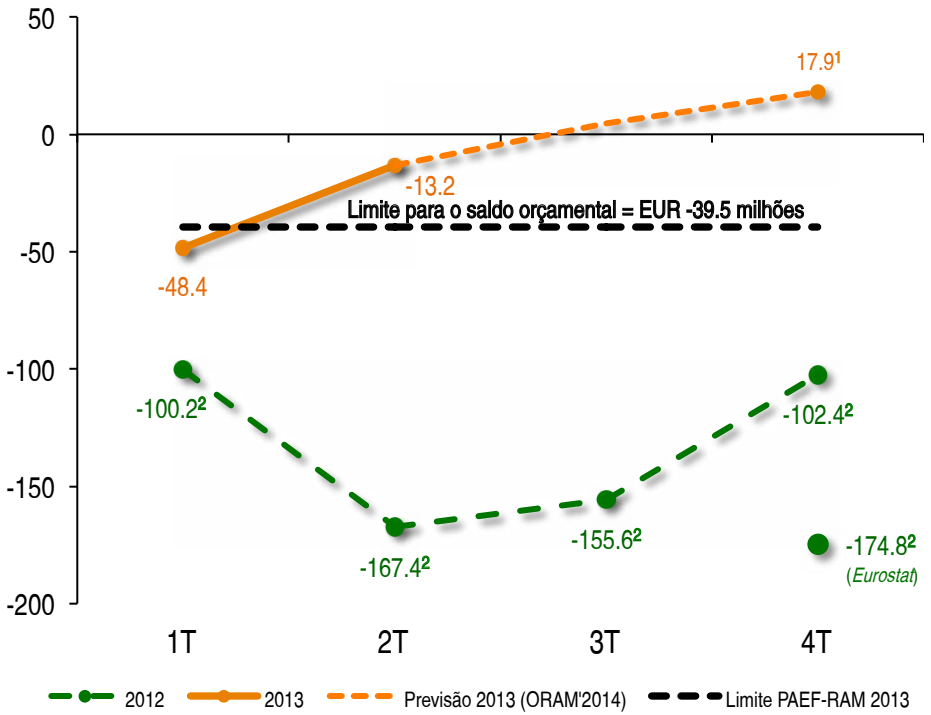

Principais indicadores orçamentais da Região Autónoma da Madeira, 2013¹
(EUR milhões, percentagens)

	2013 EUR milhões	Tvha %
Receita corrente	**1 220.7**	**-15.9**
Receita fiscal	792.3	18.9
Impostos sobre a produção e a importação	431.0	7.3
Impostos sobre o rendimento e património	361.3	36.5
Contribuições sociais	62.8	-26.2
Receita de capital	**239.8**	**-28.7**
Receita total	**1 460.4**	**-18.3**
Despesa corrente primária	1 130.8	-24.1
Consumo intermédio	220.0	5.1
Despesa com pessoal	451.1	19.7
Prestações sociais	273.2	-13.5
Juros	60.8	8.1
Despesa de capital	250.9	-39.7
Formação bruta de capital fixo	144.8	103.2
Despesa total	**1 442.4**	**-26.5**
Saldo Global	**17.9**	**-110.3**

¹ Estimativa de acordo com o ORAM'2014.
² Decorrente da incorporação de informação adicional na 2ª notificação dos défices excessivos de 2013 (30 de Setembro de 2013), o saldo orçamental da Administração Regional da Madeira sofreu um agravamento de EUR 72.4 milhões em 2012, em resultado da alteração de registo de uma operação de redução de juros de mora em linha com recomendações do *Eurostat*, que considera este tipo de operações como redução de passivos e não como transferência de capital a receber. Assim, o saldo orçamental de 2012 foi revisto, ascendendo a EUR -174.8 milhões (-3.6% do PIB).
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

2.IV – Saldo orçamental – *ORAM'2014.*

Análise SWOT ao ORAM'2014
(EUR milhões, Percentagens do PIB)

Pontos fortes

- Revisão em alta do cenário macroeconómico, com estimativa de crescimento real do PIB para a RAM:
  - Estimativa de crescimento real do PIB regional: 0.3% em 2014 (por memória: -1% em 2013, -7.1% em 2012, -2.2% em 2011);
- Compromisso de consolidação orçamental
  - Manutenção do excedente orçamental;
- Medidas de consolidação orçamental maioritariamente focadas no sector público.

Oportunidades

- Reforma do IRC;
- Conjuntura externa e interna mais favorável.

Calendário ORAM'2014
- **25 de Novembro de 2013**
  Entrada na Assembleia Legislativa da Madeira
- **17 de Dezembro de 2013**
  Apresentação e discussão do Plano e Orçamento para 2014
- **20 de Dezembro de 2013**
  Encerramento e votação na especialidade
- **31 de Dezembro de 2013**
  Publicação em Diário da República

Pontos fracos

- Manutenção de níveis elevados de:
  - desemprego;
  - austeridade;
  - esforço fiscal;
  - dívida pública;
- Impossibilidade de existência de estímulos orçamentais significativos em prol do crescimento económico.

Ameaças

- Evolução da arrecadação de receita fiscal inferior ao previsto;
- Alteração do perímetro da Administração Pública Regional;
- Accionamento de *Rating Triggers*;
- Execução de garantias concedidas pela Região, sobretudo ao nível das empresas públicas;
- Incapacidade das empresas públicas financiarem a sua actividade e refinanciarem a sua dívida.

Medidas de consolidação orçamental previstas no ORAM'2014
(EUR milhões)

Medidas do lado da receita	45.5
Impostos directos	**21.7**
IRS – Acertos de anos anteriores	7.9
IRC – Aumento do *Plafond* CINM	3.7
IRC – Acertos de anos anteriores	10.1
Impostos indirectos	**23.8**
IVA – Acertos decorrentes da aplicação da Lei das Finanças das Regiões Autónomas	23.8

Medidas do lado da despesa	100.2
Despesas com o pessoal	**15.6**
Alteração da política de rendimentos[1]	17.1
Convergência da taxa contributiva da CGA à do regime geral da Segurança Social (Inviabilizada pelo TC[2])	-1.5
Cativações orçamentais	**84.6**
Congelamento de despesas e reafectação de receitas do ano para dotações afectas a despesas de anos anteriores (medida cautelar)	84.6

Total de medidas	145.7

[1] No dia 17 de Janeiro de 2013, foi pedida pelo BE, PCP e Verdes a fiscalização sucessiva de várias medidas do OE'2014, entre as quais a alteração da política de rendimentos.
[2] No dia 19 de Dezembro a convergência da fórmula de cálculo das pensões da CGA com as da Segurança Social foi considerada inconstitucional. O Conselho de Ministros de 9 de Janeiro aprovou uma proposta de orçamento do Estado rectificativo para 2014 que contempla as seguintes medidas alternativas: (i) aumento de 1 p.p. da taxa de contribuição dos beneficiários dos subsistemas ADSE, SAD e ADM; e (ii) recalibragem da contribuição extraordinária de solidariedade. Esta proposta será votada na Assembleia da República, no dia 24 de Janeiro.
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

3 – Dívida pública da RAM.

Em 2012, de acordo com o PDE de Setembro de 2013, a dívida pública da RAM ascendeu a 82.6% do PIB regional, situando-se acima da previsão inicial do PAEF-RAM (81.1% do PIB regional). Até ao 3º trimestre de 2013, do empréstimo de EUR 1 500 milhões acordado entre a República e a Região, tinham sido desembolsados EUR 882.6 milhões (dos quais EUR 369.1 milhões destinados à amortização de dívida directa), a uma taxa de juro inferior à do mercado[1].

Dívida pública da RAM – Valores verificados Vs estimativas e previsões iniciais do PAEF-RAM, 2009-2015

(Percentagens do PIB regional)

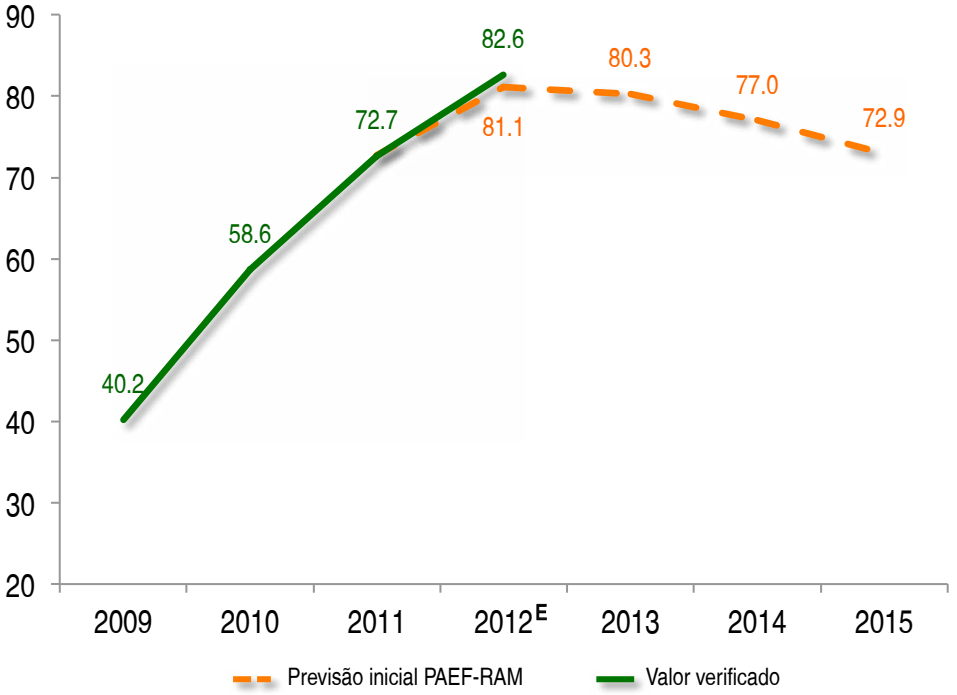

Síntese dos empréstimos da República à RAM[1] e sua aplicação, 1ºT 2012-3ºT 2013

(EUR milhões)

Empréstimos da República à RAM[1]					
Trimestre	Dívida comercial	Défice	Amortização da dívida directa	Amortização da dívida das EPRR[2]	Total
1ºT 2012	40.8	0.9	19.4	0.0	**61.1**
2ºT 2012	2.2	103.5	35.1	190.0	**330.8**
3ºT 2012	2.4	33.1	19.0	0.0	**54.5**
4ºT 2012	1.4	53.5	94.0	39.8	**188.7**
1ºT 2013	0.0	17.9	172.3	-3.5	**186.7**
2ºT 2013	0.0	8.4	10.3	0.9	**19.6**
3ºT 2013	0.9	19.4	19.0	1.9	**41.2**
Total	**47.7**	**236.7**	**369.1**	**229.1**	**882.6**

[E] Estimativa.
[1] A taxa média ponderada dos desembolsos já efectuados ascende a 3.44%.
[2] Empresas Públicas Regionais Reclassificadas.
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

4.I – Medidas do PAEF-RAM[1] – *síntese.*

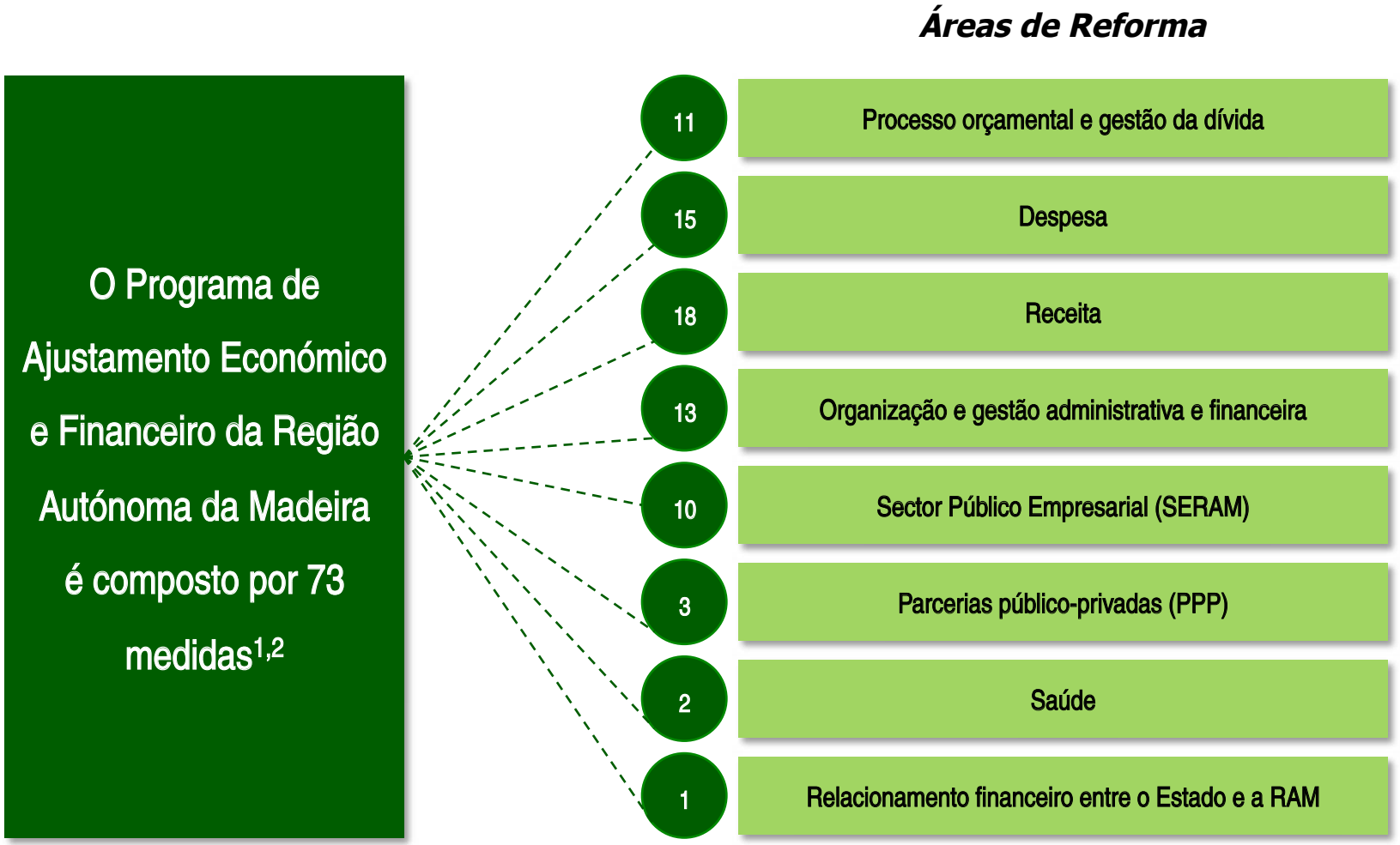

[1] De acordo com a versão original do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira assinado em 27 de Janeiro de 2012.
[2] Considerando todas as alíneas, o total de medidas a implementar ascende a mais de 140.
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

4.II – Medidas do PAEF-RAM – *principais medidas concretizadas.*

Processo orçamental e gestão da dívida

Medidas 1 a 11

- **Melhorias no ORAM**, que passou a estar sujeito à aprovação prévia do Ministério das Finanças;
- Elaboração mensal de um **boletim de execução orçamental**;
- Liquidação de cerca de EUR 806 milhões, isto é, cerca de 94% do montante total das facturas em dívida incluídas no âmbito do **empréstimo bancário de EUR 1 100 milhões avalizado pelo Estado** (até Setembro de 2013).

Despesa

Medidas 12 a 26

- Aplicação das medidas constantes dos orçamentos da República relativas a **reduções remuneratórias**;
- **Redução anual de, pelo menos, 2% dos funcionários públicos** da RAM (mais detalhes na página 44);
- Implementação de um regime de **mobilidade especial**;
- **Redução dos cargos dirigentes e das unidades administrativas em, pelo menos, 15%** até ao final de 2012 face ao 3º trimestre de 2011 (mais detalhes na página 43);
- Suspensão/redução do pagamento de subsídios ou abonos destinados a compensar **custos de insularidade**;
- Redução das despesas com **prestações em espécie** em cerca de EUR 6 milhões em 2012, superando largamente a meta de redução de EUR 3.9 milhões;
- **Limitação das despesas de investimento (FBCF) da Região a um valor máximo de EUR 150 milhões** (2012: EUR 72 milhões; até T3 2013: EUR 54 milhões); Renegociada[2]
- Redução das transferências para os **Serviços e Fundos Autónomos** (excluindo despesas com pessoal) – em Setembro de 2013 ascenderam a EUR 227 milhões, o que se traduziu numa contracção de 7.2% face a igual período do ano anterior.

Receita

Medidas 27 a 44

- Aplicação das **mesmas taxas de IRS e IRC** que são aplicadas em Portugal continental;
- **Aumento das taxas de IVA** aplicáveis na RAM de molde a reduzir o diferencial face às taxas de IVA que vigoram em Portugal continental para 1 ponto percentual;
- Ainda dentro do objectivo de eliminação ou redução dos diferenciais face à fiscalidade praticada em Portugal continental – agravamento da derrama regional, das taxas do ISP, do IABA e do imposto sobre o tabaco, e introdução de tributação sobre a electricidade.

Organização e gestão administrativa e financeira

Medidas 45 a 57

- **Introdução do POCP** e de um sistema de gestão financeira e orçamental integrado, através da **aplicação GERFIP**, com o apoio do Ministério das Finanças;
- Cumprimento do **princípio de unidade da tesouraria.**

Sector público empresarial (SERAM)[1]

Medidas 58 a 67

- Não foram constituídas **novas empresas públicas**;
- **Publicação das contas trimestrais** das empresas que compõem o SERAM pelo menos 45 dias depois do final de cada trimestre;
- **Reporte à DGTF** da informação já reportada nos termos da lei pelas empresas do SERAM, via Sistema de Recolha de Informação Económica Financeira (SIRIEF);
- Na área da **habitação**: actualização das rendas sociais, aplicação de rendas em todos os espaços não habitacionais cedidos a terceiros, venda de terrenos aos superficiários dos lotes em direito de superfície, aumento do preço de venda de fogos e incremento do esforço de cobrança das rendas em atraso.

Saúde

Medidas 71 e 72

- Implementação de legislação que estabelece que a **prescrição de medicamentos** é feita de acordo com a denominação comum internacional (DCI) e que aprova o modelo de receita médica, seguida da realização de acções de sensibilização;
- Implementação do **Processo Clínico Electrónico**, enquanto sistema integrado de partilha de informação;
- Alteração do **regime de comparticipação** no preço dos medicamentos, passando a ser aplicada a mesma fórmula de cálculo que vigora no Continente;
- Redefinição das áreas geográficas de intervenção, permitindo a **concentração/fusão das autoridades de saúde**;
- Poupanças obtidas por via da racionalização:
  - ✓no **transporte de doentes não urgentes** – cerca de EUR 1 milhão em 2012;
  - ✓a nível de **medicamentos e material cínico** – EUR 6.4 milhões em 2012, muito superior à meta de EUR 0.75 milhões;
  - ✓**na prestação de serviços** – EUR 1.1 milhões em 2012, face a um objectivo de EUR 0.6 milhões;
  - ✓no funcionamento dos **centros de saúde** – 0.65 milhões em 2012, considerando apenas as poupanças a nível de trabalho extraordinário;
- Revogação de legislação diversa que dava suporte legal a diversos **subsídios e complementos remuneratórios** do pessoal do **SESARAM**;

[1] Outras medidas como a redução dos custos operacionais e o aumento tarifário dos transportes públicos também foram implementadas, embora sem os resultados inicialmente esperados (por razões não imputáveis à RAM).
[2] Este limite foi renegociado para EUR 172 milhões no âmbito do ORAM'2014.

Nota: O *MoU* contempla ainda as áreas de reforma relativas às PPP's e ao relacionamento financeiro entre o Estado e a RAM (medidas 68 a 70 e medida 73, respectivamente).
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

4.III – Medidas do PAEF-RAM – *principais medidas com atraso ou dificuldades na implementação.*

Processo orçamental e gestão da dívida

Medidas 1 a 11

- Estratégia de **pagamento da dívida comercial**: apesar de terem sido dados passos significativos, ainda não se encontra integralmente estabilizada/finalizada.

Despesa

Medidas 12 a 26

- Levantamento e análise exaustiva de todas as obras em curso;
- Plano de redução dos custos decorrentes do arrendamento de imóveis onde funcionam serviços públicos.

Receita

Medidas 27 a 44

- Inventariação do património da RAM, de forma a promover a sua rentabilização, através da alienação, arrendamento ou utilização para instalação de serviços públicos.

Organização e gestão administrativa e financeira

Medidas 45 a 57

- Introdução do sistema integrado de apoio às actividades de gestão de recursos humanos através da aplicação GERHUP;
- Revogação do regime de autonomia financeira para os serviços e fundos autónomos cuja adequada gestão não careça deste regime.

Sector público empresarial (SERAM)

Medidas 58 a 67

- Apesar de:
  - ✓ANAM – Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, SA: concluída a cessão da utilização, gestão e exploração dos bens do domínio público aeroportuário da RAM ao Estado, tendo a Região recebido a contrapartida acordada com o Estado de EUR 80 milhões;
  - ✓RAMEDM – Estradas da Madeira, SA: extinta por transferência para a Direcção Regional de Estradas;
- De acordo com a 7ª avaliação, o **Programa de privatizações** e de reestruturações do SERAM encontrava-se "significativamente atrasado":
  - Grupo Horários do Funchal (sector dos transportes): iniciado o procedimento de privatização, estando em preparação a escolha do modelo;
  - Empresa de Electricidade da Madeira: iniciado o procedimento de autorização da alienação de participadas;
  - Cimentos da Madeira: a avaliação está concluída, seguindo-se os procedimentos tendentes à alienação;
  - SILOMAD: a avaliação está concluída, seguindo-se os procedimentos tendentes à alienação;
  - Sociedades de Desenvolvimento Regional: estão em curso os processos de fusão das 4 soc. de desenvolvimento e de extinção da ZARCO Finance e da Porto Santo Golf Resort;
  - APRAM – Administração dos Portos da RAM: em análise o procedimento a seguir para a reestruturação do sector portuário regional e da empresa;
- Inventariação e avaliação do cadastro de bens imóveis do SERAM.

PPP's

Medidas 68 a 70

- **Renegociação das parcerias público-privadas (PPP)**:

  Regista-se um atraso na renegociação dos contratos, não obstante a Região ter encetado o processo com a Vialitoral e Viaexpresso com o apoio técnico da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projectos do Ministério das Finanças.

Encargos plurianuais das PPP's da RAM
(EUR milhões)

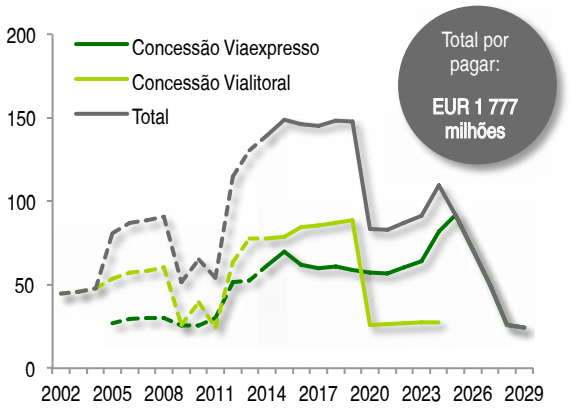

Saúde

Medidas 71 e 72

- Renegociação da convenção com a Ordem dos Médicos;
- Revisão do regime de comparticipações do SRS.

Nota: O *MoU* contempla ainda a área de reforma relativa ao relacionamento financeiro entre o Estado e a RAM (medida 73).
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

4.IV – Medidas do PAEF-RAM – *análise de medidas seleccionadas.*

Para além do montante estipulado no PAEF-RAM, a região garantiu um empréstimo avalizado pelo Estado de EUR 1 100 milhões que está a ser aplicado no pagamento de dívidas em atraso[1] (sobretudo de dívida comercial com maior antiguidade). Também no âmbito do PAEF-RAM, foi implementado um plano de redução de estruturas e cargos dirigentes da Região, constituindo também esta uma área importante no cumprimento do Programa.

Evolução dos pagamentos em atraso da RAM, 2011-2013[2]

(EUR milhões, percentagens)

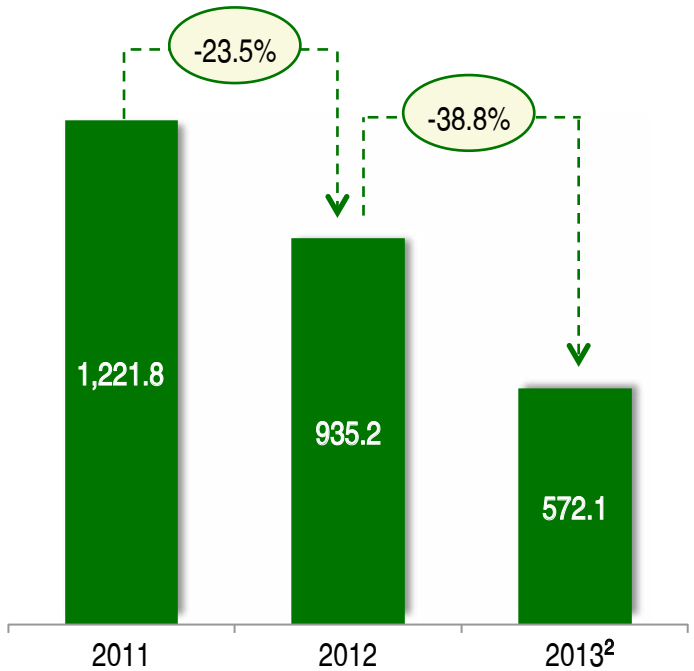

Evolução do número de entidades da RAM, 2011-2013

Entidade	30-09-2011 (sit. inicial)	31-12-2012	30-09-2013	Variação (Set 2011-Set 2013) N.º	Variação (Set 2011-Set 2013) %
Assembleia Legislativa da RAM	1	1	1	0	0.0
Gabinetes Secretários Regionais	9	7	7	-2	-22.2
Administração Directa (Direcções Regionais, Subdirecções ou equiparados)	46	37	40	-6	-13.0
Administração Indirecta (Institutos e outros SFA)	14	13	11	-3	-21.4
Sector Empresarial Regional RAM (Entidades Reclassificadas)	8	8	7	-1	-12.5
Total	**78**	**66**	**66**	**-12**	**-15.4**

Evolução do número de cargos dirigentes da RAM, 2011-2013

Cargo/carreira/grupo	31/12/2011	31/12/2012	30/09/2013	Variação (Dez 2011-Set 2013) N.º	Variação (Dez 2011-Set 2013) %
Dirigente Superior	86	74	72	-14	-16.3
Dirigente Intermédio	399	320	319	-80	-20.1
Total	**485**	**394**	**391**	**-92**	**-19.4**

[1] De Julho a Setembro de 2013, foram utilizados mais de EUR 800 milhões provenientes deste empréstimo.
[2] *Stock* até ao final de Novembro de 2013.
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças, DGAEP.

4.IV – Medidas do PAEF-RAM – *análise de medidas seleccionadas (cont.).*

Conforme acordado no *MoU* com o Ministério das Finanças, a RAM tem vindo a reduzir o número de trabalhadores da Administração Regional: (i) em 2012, a redução ascendeu a 2.4%, 0.4 pp acima da meta anual de 2% estabelecida[1]; (ii) até Setembro de 2013, através do controlo dos fluxos de pessoal e de uma redução significativa dos contratos a termo, o número de funcionários regionais tinha sido reduzido em 2.2%[2]. O objectivo de redução de 2% mantém-se em 2014[1,3].

Evolução do emprego na RAM[1,4], 2011 – 2013
(Número de postos de trabalho, percentagens)

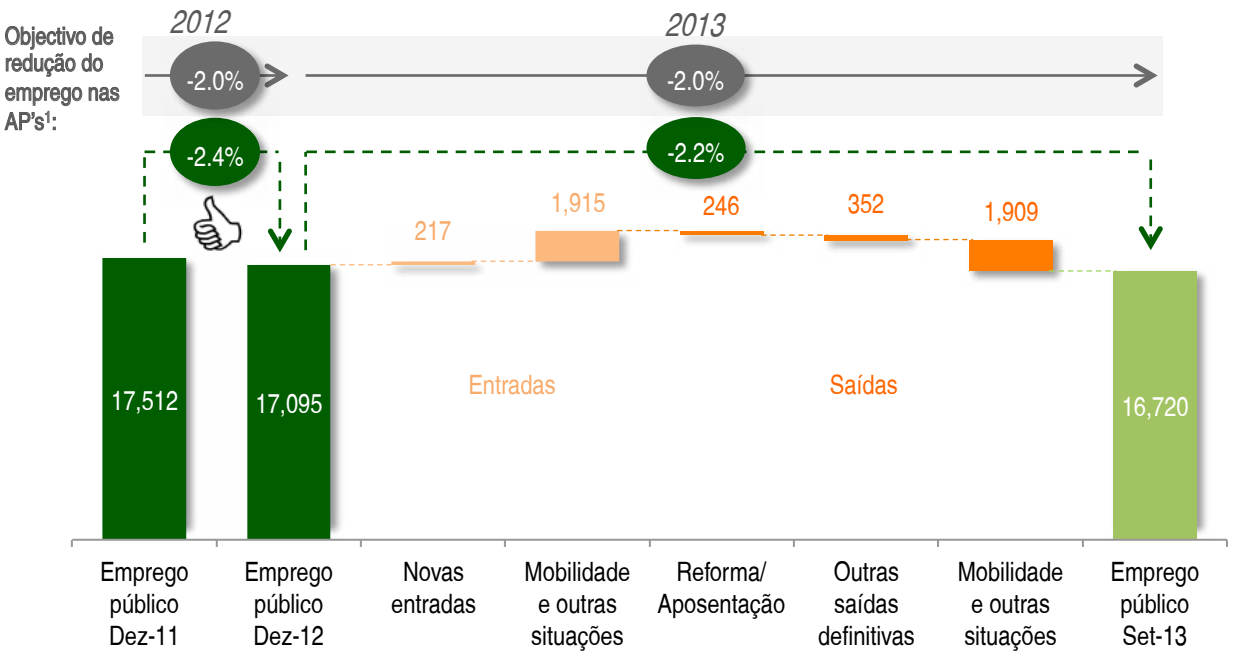

Evolução do número de contratos a termo na RAM, 2013
(Número de postos de trabalho, percentagens)

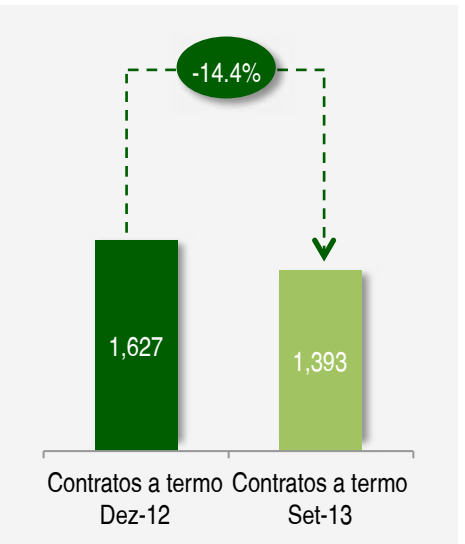

[1] O objectivo de redução anual de 2% no número de trabalhadores abrange a Administração Central, Regional e Local.
[2] De Janeiro a Setembro de 2013 registou-se uma diminuição líquida de 375 postos de trabalho na RAM.
[3] No entanto, de acordo com o OE'2014, as autarquias que cumpram determinados requisitos cumulativos (redução de pessoal, redução da dívida total e inexistência de pagamentos em atraso), estarão dispensadas do cumprimento desta meta. Estima-se que venham a ser mais de 50% do total.
[5] Não inclui entidades mercantis – p.e., alguns institutos públicos com actividade mercantil, centros hospitalares e outras entidades de saúde do tipo EPE.
Fontes: DGAEP, Ministério das Finanças.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

5 – Avaliações trimestrais do PAEF-RAM.

Resultado das avaliações trimestrais ao PAEF-RAM, 2012

2012

Avaliações	Principais conclusões	Resultado[1]
1ª Avaliação (relativa ao 1º trimestre de 2012)	• Riscos significativos para o reequilíbrio económico-financeiro; • Situação orçamental particularmente frágil; • Receita fiscal aquém do esperado; • Impacto das medidas (principalmente de carácter legislativo) ainda não mensurável. • Foram desbloqueadas as tranches previstas para o primeiro e segundo trimestres de 2012.	Défice revisto posteriormente para um valor superior à meta
2ª Avaliação (relativa ao 2º trimestre de 2012)	• Riscos elevados de não cumprimento das metas orçamentais definidas para o ano; • Necessidade de adopção de medidas adicionais; • Objectivos de (i) não acumulação de pagamentos em atraso, (ii) diminuição de funcionários públicos regionais e (iii) redução de custos nas empresas públicas regionais, não foram alcançados integralmente. • A libertação da tranche ficou condicionada à evolução nos campos mencionados.	
3ª Avaliação (relativa ao 3º trimestre de 2012)	• Possibilidade de não cumprimento de áreas-chave do Programa de ajustamento, como os limites do défice orçamental para o ano de 2012, o levantamento e avaliação das obras em curso na Região, e a estratégia de não acumulação de pagamentos em atraso; • A libertação da tranche ficou condicionada à evolução nos campos mencionados.	
4ª Avaliação (relativa ao 4º trimestre de 2012)	• A RAM cumpriu os critérios do défice quer em contabilidade pública, quer em contabilidade nacional, muito graças à forte contenção de despesa no último trimestre do ano 2012 e aos benefícios resultantes do acordo com fornecedores quanto ao pagamento de dívida comercial; • Persistiam riscos orçamentais significativos relacionados com obras em curso que não estavam ainda devidamente aferidas; • Os processos relativos à venda de património e às privatizações continuavam sem evoluções significativas; • Foram desbloqueadas as tranches previstas para o terceiro e quarto trimestres de 2012 (relativas à 2ª e 3ª avaliações).	Objectivo orçamental de 2012 cumprido ✓

[1] À data da avaliação.
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

5 – Avaliações trimestrais do PAEF-RAM (cont.).

Resultado das avaliações trimestrais ao PAEF-RAM, 2013

2013

Avaliações	Principais conclusões	Resultado[1]
5ª Avaliação (relativa ao 1º trimestre de 2013)	• A RAM implementou um conjunto significativo de medidas; • Registaram-se progressos importantes no que diz respeito à estratégia de pagamentos em atraso; • Verificaram-se importantes avanços no Programa de Privatizações e Restruturações, contudo estes processos encontravam-se atrasados em relação à calendarização inicial do mesmo; • Foram desbloqueadas as tranches previstas para o primeiro trimestre de 2013 (relativa à 4ª avaliação).	
6ª Avaliação (relativa ao 2º trimestre de 2013)	• A RAM implementou um conjunto significativo de medidas, contudo existiam ainda várias medidas relevantes em curso ou atrasadas; • Registaram-se progressos importantes no que diz respeito à estratégia de pagamentos em atraso; • O relatório final de reavaliação das obras em curso, crucial para aferir riscos orçamentais decorrentes dos contratos inerentes terem implícitos aumentos de despesa, ainda não tinha sido concluído; • Foram desbloqueadas as tranches previstas para o segundo (tranche relativa à 5ª avaliação) e terceiro trimestres de 2013.	
7ª Avaliação (relativa ao 3º trimestre de 2013)	• A RAM implementou um conjunto significativo de medidas, contudo existem ainda várias medidas importantes em curso ou atrasadas; • Verificou-se uma inversão da tendência de acumulação de pagamentos em atraso ocorrida, sobretudo, no segundo trimestre; • Não foram identificados riscos significativos na execução orçamental da Região; • O relatório final de reavaliação das obras em curso carecia de um impulso significativo; • A execução do Programa de Privatizações e Reestruturações do SERAM encontrava-se significativamente atrasado; • Foram desbloqueadas as tranches previstas para o quarto trimestre de 2013.	

[1] À data da avaliação.
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

6 – Conclusões/perspectivas.

[1] De acordo com a estimativa para 2013 do ORAM'2014.
[2] Considerando todas as alíneas, o total de medidas a implementar ascende a mais de 140.
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

Índice

A. PAEF a Portugal 4

1. Enquadramento 4
2. $2^{1/2}$ anos de processo de ajustamento 7
3. Perspectivas 19

B. PAEF-RAM 28

1. Enquadramento 28
2. Saldo orçamental 31
3. Dívida pública da RAM 38
4. Medidas do PAEF-RAM 40
5. Avaliações trimestrais do PAEF-RAM 46
6. Conclusões/perspectivas 49

C. Anexos 51

1. Índice dos anexos 51

Índice dos anexos

Portugal **52**

Anexo I – Medidas seleccionadas **52**

Anexo II – OE'2014 ..... **54**

Madeira **57**

Anexo III – Indicadores socio-económicos seleccionados **57**

Anexo IV – Contas regionais **58**

Anexo V – Limites trimestrais *Vs.* execução orçamental trimestral do PAEF-RAM **59**

ANEXO I – Medidas seleccionadas – *privatizações.*

O memorando assinado com a *troika* prevê a alienação de participações públicas em mais de uma dezena de empresas[1]. Do ponto de vista financeiro, os processos já concluídos superaram as expectativas, tendo gerado um encaixe bastante superior ao total previsto na agenda inicial de privatizações definida no *MoU* (i.e., EUR 7.4 mil milhões[2] face a EUR 5 mil milhões[3], respectivamente).

Calendário de privatizações para 2012-2015

	2012				2013		2014 / 2015				
	1º semestre		2º semestre		1º semestre	2º semestre					
Participação do Estado antes da privatização[4]	25.7%	51.1%	8.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%
Entidade a privatizar	EDP	REN	GALP	ANA	Cenit	CTT	Seguros	EGF	TAP	CP Carga	RTP
Investidores	China Three Gorges Outros investidores	State Grid Oman Oil Company	Venda em mercado	Vinci (e trabalhadores)	CANCELADO	Venda em mercado (OPV)	Fosun Int. Ltd. (e trabalhadores)				
	25.5% do capital EUR 3.06 mil milhões	40% do capital EUR 592 milhões	1% do capital EUR 95 milhões	100% do capital EUR 3.24 mil milhões		68.5% do capital EUR 567 milhões	80% do capital EUR 1 000 milhões				
	A 22 de Dezembro de 2013 o Governo vendeu a posição de 21.35% detida no capital da EDP à China Three Gorges por EUR 2.7 mil milhões. Os restantes 4.14%, detidos pela Parpública, foram vendidos a investidores institucionais por EUR 356.1 milhões no dia 14 de Fevereiro de 2013.	No dia 2 de Fevereiro de 2012 o Conselho de Ministros aprovou a alienação de 25% do capital detido na REN à chinesa State Grid e 15% à Oman Oil Company. Os restantes 11.1% deverão ser vendidos em bolsa quando as condições de mercado forem mais favoráveis, perspectivando-se a sua alienação no decorrer do ano 2014.	A venda em bolsa da participação da CGD no capital da GALP foi concretizada em 27 de Novembro de 2012.	No dia 27 de Dezembro de 2012, o Governo aceitou a proposta da Vinci para a aquisição de 95% do capital da ANA, por EUR 3.08 mil milhões. Esta operação ficou concluída a 17/09/2013 com a liquidação da última parcela. A Vinci adquiriu, à posteriori, mais 4.98% das acções reservadas aos trabalhadores.	Em Abril de 2013, em consequência da investigação lançada pela Comissão Europeia aos auxílios estatais concedidos aos Estaleiros entre 2006 e 2011, o Governo decidiu encerrar o processo de reprivatização. Em Outubro de 2013 o consórcio Martifer-NavalRia venceu o concurso público para a subconcessão dos terrenos e infra-estruturas.	As acções foram admitidas à negociação no dia 5 de Dezembro de 2013. O Estado, através da Parpública, continuará a controlar 31.5% do capital e a ser o maior accionista. Apesar da alienação inicial de 70% do capital, o JP Morgan exerceu, no dia 7 de Janeiro de 2014, a opção de venda de 1.5% do capital à Parpública.	A 9 de Janeiro de 2014, o Governo aceitou a proposta da Fosun para a compra de 80% das empresas seguradoras do Grupo Caixa[5] – Fidelidade, Multicare e Cares Adicionalmente, a Fosun poderá vir a adquirir as acções que venham a sobrar da parcela de 5% do capital destinada aos trabalhadores.	O modelo de privatização da Empresa Geral de Fomento (*sub-holding* do Grupo AdP para o sector dos resíduos) deverá passar por um concurso público, sendo aguardada a conclusão do mesmo no 2º trimestre de 2014. Existe ainda a possibilidade de virem a ser concessionados os sistemas de águas, mas tal só deverá ser decidido no final da legislatura, devido às extensas alterações legais a empreender e à participação dos vários municípios no processo.	O processo de privatização da TAP foi dado por concluído em 20 de Dezembro de 2012 com a rejeição da proposta vinculativa da Synergy, por não satisfazer de forma integral os critérios estabelecidos. Este processo apenas será relançado quando estiverem reunidos interessados em número suficiente para garantir a competitividade e o sucesso do mesmo. Não foi ainda decidido se a unidade de manutenção do Brasil integrará o perímetro da operação.	A privatização da CP Carga, prevista para o 2º semestre de 2013, foi adiada, para que seja possível concluir a separação entre a operação e os terminais da empresa (que deverão ser transferidos para a Refer). Adicionalmente, refira-se que a privatização só deverá ocorrer após a definição dos investimentos em infra-estruturas ferroviárias, de molde a permitir ao Estado beneficiar dessa valorização.	A privatização/ concessão da RTP, contrariamente ao inicialmente previsto, não foi concluída em 2012, tendo sido adiada para um momento mais oportuno. Entretanto, a Administração da empresa avançou com um Plano Estratégico de Desenvolvimento e Redimensionamento, visando uma redução significativa dos custos, que vigorará até 2015.

[1] Para além das empresas apresentadas, e no âmbito do processo de ajustamento e reestruturação em curso, prevê-se a concessão da operação dos serviços de transporte urbano de Lisboa e Porto, após a conclusão da reestruturação das entidades que compõem estes serviços, e a possibilidade de: (i) desinvestimento em empresas públicas, locais e regionais, em áreas *non-core*; (ii) alienação de activos, incluindo imobiliários, detidos pelos municípios e governos regionais.
[2] Valor líquido da concessão da ANA.
[3] Na primeira versão do memorando (assinado em Maio de 2011) estimava-se um encaixe financeiro de EUR 5 mil milhões (no período de 1995-1999 o encaixe financeiro com privatizações ascendeu a EUR 14.018 mil milhões, entre 2000-2005 a EUR 5.926 mil milhões e entre 2006-2010 a EUR 3.799 mil milhões, totalizando EUR 23.743 mil milhões).
[4] Participação directa (i.e., Tesouro e Parpública) e indirecta (p.e., via CGD).
[5] A venda do negócio da saúde do grupo CGD (HPP - Hospitais Privados de Portugal) à empresa brasileira AMIL foi concretizada por EUR 85.6 milhões, sendo que a este valor podem acrescer mais EUR 6 milhões caso sejam atingidos determinados objectivos não divulgados.
Fontes: FMI, BCE, Comissão Europeia, Ministério das Finanças.

ANEXO I – Medidas seleccionadas – *reforma do IRC.*

No dia 17 de Janeiro, entrou em vigor a lei da reforma do IRC, que visa incentivar o investimento e aproximar o país dos regimes fiscais mais competitivos.

Principais medidas da reforma do IRC

(EUR milhões)

Taxa do IRC

- Redução da taxa nominal de 25% para 23% em 2014[1].
- Aplicação de uma taxa de 17% aos primeiros EUR 15 mil de lucro, apenas para PME's.
- Introdução de uma derrama estadual de 7%, para lucros superiores a EUR 35 milhões.

Regime simplificado para as pequenas empresas

- Regime de natureza opcional, aplicável às empresas com volume de negócios até EUR 200 mil e total de balanço até EUR 500 mil.
- Matéria colectável determinada através da aplicação de coeficientes.
- Empresas que optem por este regime não serão abrangidas pelo PEC.[2]

Regime de reporte de prejuízos fiscais

- Período de reporte dos prejuízos fiscais sobe de 5 para 12 anos.
- Limitação da dedução desce de 75% para 70% do lucro tributável das empresas (apenas para os prejuízos gerados após 1 de Janeiro de 2014).
- Prejuízos passam a ser transmissíveis automaticamente em caso de fusão.

Regras do RETGS

- Redução de 90% para 75% do nível de participação exigido para que uma sociedade possa integrar o RETGS (Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades).
- Adaptação do regime à jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia.

Participation exemption

- Eliminação da dupla tributação económica no regime universal de isenção dos lucros e mais-valias de participações qualificadas, aplicável aos rendimentos derivados de investimentos em participações sociais de pelo menos 5%, e desde que detidas por um período de 24 meses.
- Isenção de lucros de estabelecimentos estáveis no estrangeiro não aplicável a estabelecimentos situados em paraísos fiscais, prevendo-se medidas para evitar a utilização abusiva do regime (objectivo: promover a internacionalização das empresas portuguesas).

Dedutibilidade dos gastos de financiamento

- Redução do limite para a dedutibilidade dos gastos líquidos de financiamento de EUR 3 milhões para EUR 1 milhão.
- Reforço progressivo das regras de limitação da dedutibilidade de gastos de financiamento (objectivo: incentivar o financiamento através de capitais próprios).

Benefícios fiscais

- Eliminação do regime fiscal das SGPS.
- Reformulação e reforço dos incentivos fiscais ao investimento. Eliminação de diversos benefícios de natureza eminentemente temporária ou que já não se justifiquem.

•Revisão e simplificação das obrigações acessórias em sede de IRC

•Dedutibilidade na aquisição de activos intangíveis não amortizáveis

•Redução da litigosidade

Dedutibilidade dos lucros reinvestidos pelas PME's

Possibilidade de deduzir até 10% do valor do reinvestimento no IRS.

Taxa de IRC máxima ajustada, comparação internacional, 2013

(Percentagens)

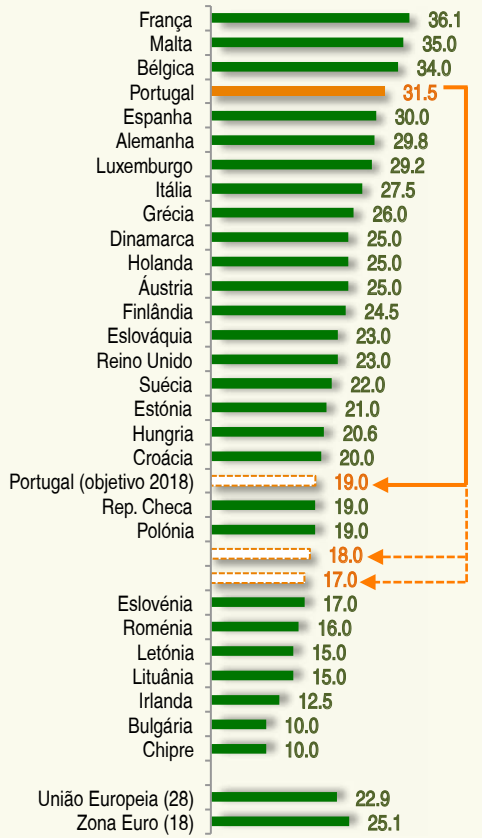

[1] A redução da taxa nominal de IRC para 21% em 2015, bem como a sua fixação num intervalo entre 17% e 19% em 2016, será objecto de análise e ponderação por uma comissão de monitorização da reforma a constituir para o efeito. Será ponderada, simultaneamente, a reformulação dos regimes do IVA e do IRS, especialmente no que diz respeito à redução das taxas destes impostos.

[2] O limite mínimo do PEC manter-se-á em EUR 1 000.

Fontes: Comissão para a Reforma do IRC, Ministério das Finanças.

ANEXO II – OE'2014 - Pontos fortes – *consolidação orçamental focada na despesa pública.*

Resumo das medidas de consolidação orçamental anunciadas inicialmente para 2014 e respectiva quantificação

		EUR milhões	% do PIB	% do Total
Diminuição de Despesa	Despesas com pessoal[1]	1 306	0.8	33.4
	Alteração da política de rendimentos[2]	622	0.4	15.9
	Aplicação do horário semanal de trabalho de 40h[3]	153	0.1	3.9
	Execução de programas de rescisões por mútuo acordo[1]	102	0.1	2.6
	Utilização do sistema de requalificação de trabalhadores	59	0.0	1.5
	Reformas estruturantes no sistema educativo	215	0.1	5.5
	Cortes nas subvenções vitalícias	7	0.0	1.5
	Outras medidas sectoriais	148	0.1	3.8
	Prestações sociais	895	0.5	22.9
	Convergência da fórmula de cálculo das pensões da CGA com as da SS[4] (Inviabilizada pelo TC Medidas alternativas no OER'2014)	711	0.4	18.2
	Não acumulação dos efeitos da convergência das pensões da CGA com a CES[4]	*-340*	*-0.2*	*-8.7*
	Ajuste da idade de acesso à pensão de velhice com base no factor de sustentabilidade	205	0.1	5.3
	Introdução de condição de recursos nas pensões de sobrevivência[2]	100	0.1	2.6
	Prestações sociais em espécie e outras medidas sectoriais	219	0.1	5.6
	Consumo intermédio[5]	460	0.3	11.8
	Subsídios	175	0.1	4.5
	Redução das indemnizações compensatórias para o SEE	90	0.1	2.3
	Redução das transferências para a Estradas de Portugal	21	0.0	0.5
	Outras medidas sectoriais	64	0.0	1.6
	Investimento	290	0.2	7.4
	Outra despesa corrente	48	0.0	1.2
	Total da despesa[1]	**3 174**	**1.9**	**81.2**

		EUR milhões	% do PIB	% do Total
Aumento da Receita	Impostos sobre a produção e a importação	170	0.1	4.3
	Impostos sobre o rendimento e o património	240	0.1	6.1
	Contribuições sociais	168	0.1	4.3
	Alteração nas contribuições para ADSE, SAD e ADM[6] (Medida alterada no OER'2014)	132	0.1	3.4
	Acções de fiscalização e cobrança coerciva da Segurança Social	31	0.0	0.8
	Outras medidas com efeito em contribuições sociais	5	0.0	0.1
	Outras receitas[7]	426	0.3	10.9
	Optimização do uso de fundos europeus no Emprego e SS	199	0.1	5.1
	Contribuição extraordinária sobre o sector energético[7]	100	0.1	2.6
	Aumento da contribuição sobre o sector bancário	50	0.0	1.3
	Aumento das taxas de espectro (para as telecomunicações)	10	0.0	0.3
	Outras medidas	67	0.0	1.7
	Perda de receita[8]:	***-453***	***-0.3***	***-11.6***
	a) fiscal (medidas em despesas com pessoal e prestações sociais)	-310	-0.2	-7.9
	b) contributiva (medidas em despesas com pessoal)	-143	-0.1	-3.7
	Total da receita[7]	**551**	**0.3**	**14.1**
	Medidas pontuais	**183**	**0.1**	**4.7**
	Total de medidas[1,6]	**3 908**	**2.3**	**100.0**

[1] Não inclui o impacto temporário negativo na despesa respeitante ao pagamento das compensações associadas às rescisões por mútuo acordo (i.e., EUR 227 milhões em 2014). [2] No dia 17 de Janeiro de 2013, foi pedida a fiscalização sucessiva pelo BE, PCP e Verdes. O pedido de fiscalização abrange também: (i) a contribuição de 5% e 6% sobre os subsídios de doença e desemprego, respectivamente; e (ii) a suspensão de complementos de pensões para empresas do sector público empresarial que tenham apresentado resultados negativos nos três últimos exercícios, excepto se tiverem sido integralmente financiados pelas contribuições ou quotizações dos trabalhadores. [3] O impacto orçamental desta medida far-se-á sentir por via da redução de efectivos por aposentação e redução do trabalho suplementar. [4] No dia 19 de Dezembro, a convergência da fórmula de cálculo das pensões da CGA com as da Segurança Social foi considerada inconstitucional. No dia 24 de Janeiro, será votada no Parlamento uma proposta de orçamento rectificativo para 2014 que contempla as seguintes medidas alternativas: (i) aumento de 1 p.p. da taxa de contribuição dos beneficiários dos subsistemas ADSE, SAD e ADM; e (ii) recalibragem da contribuição extraordinária de solidariedade. [5] Esta medida abrange: (i) a reforma hospitalar e optimização de custos na área da saúde; (ii) racionalização de custos e redefinição de processos nas áreas da segurança e defesa; (iii) outras medidas sectoriais. [6] Subida das contribuições para 2.5% (em Agosto de 2013, verificou-se já um aumento de 1.5% para 2.25%). No entanto, na sequência da inviabilização da convergência da fórmula de cálculo das pensões da CGA com as da Segurança Social, no dia 24 de Janeiro, será votada no Parlamento uma proposta de orçamento rectificativo para 2014 que contempla o aumento adicional de 1 p.p. da taxa de contribuição dos beneficiários dos subsistemas ADSE, SAD e ADM. [7] Não inclui os EUR 50 milhões, dos EUR 150 milhões que se prevê arrecadar com a contribuição extraordinária sobre o sector energético, destinados à redução da divida tarifária do sector e a medidas de eficiência energética. [8] Estimativa.

Fonte: Ministério das Finanças.

ANEXO II – OE'2014 - Pontos fortes – *possibilidade de geração de excedente orçamental primário.*

Saldo orçamental, 2010-2017
(Percentagens do PIB)

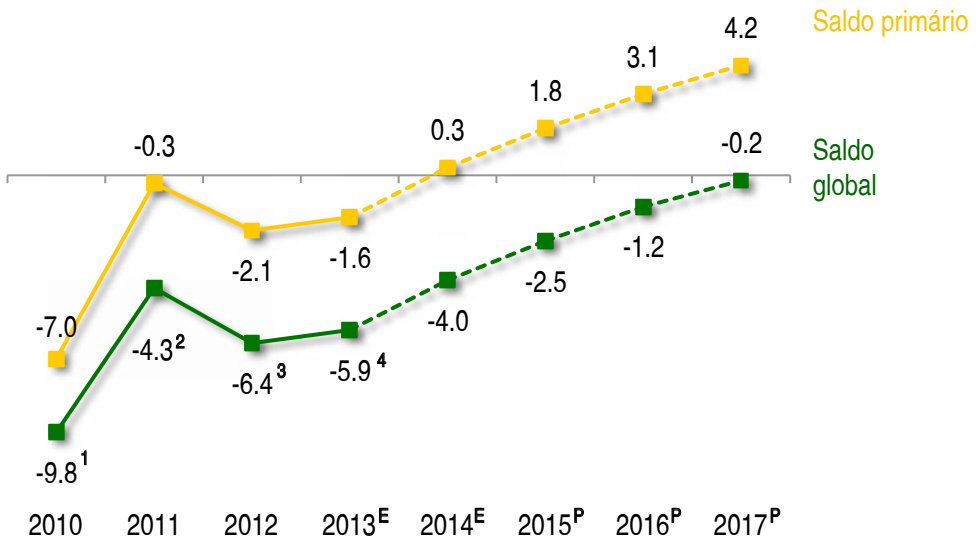

Saldo orçamental estrutural, 2010-2017
(Percentagens do PIB)

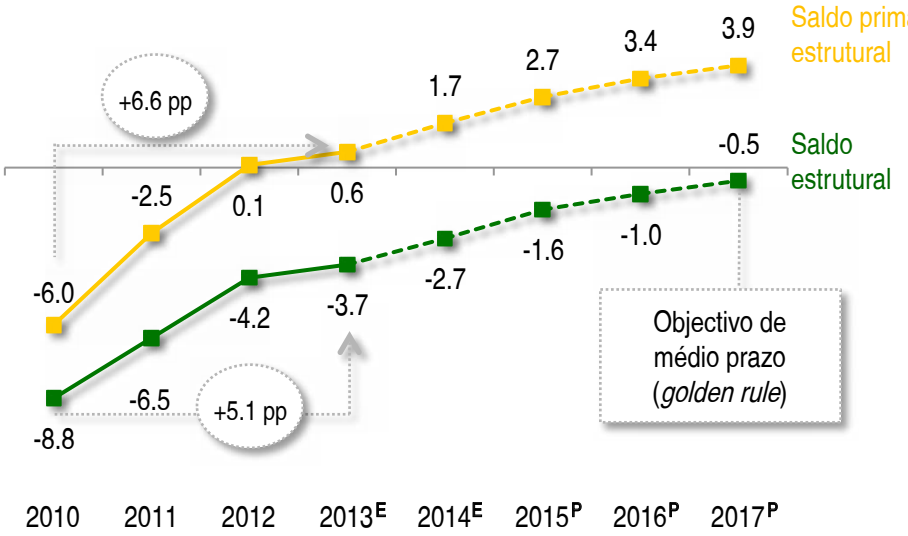

E Estimativa, de acordo com o OE2ºR'2013 e OE'2014.
P Previsão, de acordo com o DEO 2013-17.
1 Ascendeu a -9.1% do PIB sem efeitos pontuais.
2 Ascendeu a -7.3% do PIB sem efeitos pontuais.
3 Ascendeu a -5.8% do PIB sem efeitos pontuais; -4.7% do PIB para efeitos de PAEF, i.e., incluindo a receita da concessão da ANA e excluindo despesas associadas à recapitalização da CGD e da Sagestamo (e, também, outros ajustamentos relacionados com a transferência de activos do BPN para a Parvalorem e Parups, de menor impacto).
4 Estima-se que o défice orçamental de 2013 tenha ascendido a um valor: (i) entre 4.2% e 4.7% do PIB para efeitos de PAEF (excluindo despesas de capital associadas à recapitalização do Banif); (ii) 4.9% e 5.4% do PIB sem efeitos pontuais; e (iii) 4.5% e 5.1% do PIB para efeitos de *Eurostat*, i.e., incluindo despesas associadas à recapitalização do Banif.
Nota: com a entrada em vigor do novo SEC 2010, em Setembro de 2014, os saldos orçamentais de anos anteriores serão objecto de revisão.
Fontes: INE, Ministério das Finanças, FMI, Comissão Europeia, BCE.

ANEXO II – OE'2014 - Ameaças – *evolução da arrecadação de receita fiscal inferior ao previsto.*

Contas das Administrações Públicas, contabilidade nacional, 2012-2014

(EUR milhões, percentagens, percentagens do PIB)

	EUR milhões			Taxa de variação (%)			% do PIB		
	2012	2013E	2014E	2012	2013E	2014E	2012	2013E	2014E
Receita corrente	**65 076.9**	**69 517.9**	**70 089.0**	**-6.0**	**6.8**	**0.8**	**39.4**	**42.0**	**41.7**
Receita fiscal	37 811.2	40 424.3	41 241.4	-6.4	6.9	2.0	22.9	24.4	24.5
Impostos s/ a produção e importação	22 538.7	21 929.9	22 562.4	-4.1	-2.7	2.9	13.7	13.3	13.4
Impostos correntes s/ rend., patrim.	15 272.5	18 494.4	18 679.0	-9.5	21.1	1.0	9.3	11.2	11.1
Contribuições sociais	19 135.3	19 866.5	19 570.3	-9.1	3.8	-1.5	11.6	12.0	11.6
Outra receita corrente	8 130.5	9 227.1	9 277.3	4.2	13.5	0.5	4.9	5.6	5.5
Receita de capital	**2 497.4**	**1 942.2**	**1 847.2**	**-68.0**	**-22.2**	**-4.9**	**1.5**	**1.2**	**1.1**
Receita total	**67 574.3**	**71 460.1**	**71 936.2**	**-12.3**	**5.8**	**0.7**	**40.9**	**43.2**	**42.8**
Despesa corrente	**73 398.6**	**76 653.1**	**75 197.6**	**-5.5**	**4.4**	**-1.9**	**44.5**	**46.3**	**44.7**
Consumo intermédio	7 400.2	7 864.0	7 757.9	-6.4	6.3	-1.3	4.5	4.8	4.6
Despesas com pessoal	16 510.0	17 537.8	15 762.8	-15.0	6.2	-10.1	10.0	10.6	9.4
Prestações sociais	37 139.3	38 399.2	38 320.4	-1.7	3.4	-0.2	22.5	23.2	22.8
Subsídios	1 008.5	1 211.7	1 272.0	-17.4	20.1	5.0	0.6	0.7	0.8
Juros	7 125.9	7 188.8	7 324.1	3.4	0.9	1.9	4.3	4.3	4.4
Outra despesa corrente	4 214.6	4 451.6	4 760.4	-4.8	5.6	6.9	2.6	2.7	2.8
Despesa de capital	**4 816.9**	**4 585.0**	**3 532.0**	**-29.2**	**-4.8**	**-23.0**	**2.9**	**2.8**	**2.1**
Formação bruta de capital fixo	2 745.0	3 084.9	3 003.5	-38.6	12.4	-2.6	1.7	1.9	1.8
Outras despesas de capital	2 071.9	1 500.1	528.5	-11.0	-27.6	-64.8	1.3	0.9	0.3
Despesa total	**78 215.5**	**81 238.1**	**78 729.6**	**-7.4**	**3.9**	**-3.1**	**47.4**	**49.1**	**46.8**
Saldo global	**-10 641.2**	**-9 778.0**	**-6 793.4**				**-6.4**	**-5.9**	**-4.0**
Despesa corrente primária	66 272.6	69 464.3	67 873.5	-6.3	4.8	-2.3	40.1	42.0	40.4
Despesa primária	71 089.6	74 049.3	71 405.5	-8.3	4.2	-3.6	43.1	44.8	42.5
Saldo corrente primário	-1 195.7	53.6	2 215.5				-0.7	0.0	1.3
Saldo primário	-3 515.3	-2 589.2	530.7				-2.1	-1.6	0.3

Evolução da receita líquida do subsector Estado, contabilidade pública, 2013, 2014

(EUR milhões, percentagens)

Impostos	EUR milhões		Variação homóloga	
	2013E	2014E	EUR milhões	%
Impostos directos	**16 501.8**	**16 971.7**	**469.9**	**2.8**
IRS	12 011.1	12 436.8	425.7	3.5
IRC	4 480.6	4 524.7	44.1	1.0
Outros	10.1	10.2	0.1	0.9
Impostos indirectos	**18 401.2**	**18 679.0**	**277.8**	**1.5**
ISP	2 040.1	2 082.6	42.5	2.1
IVA	12 937.6	12 915.8	-21.8	-0.2
Imposto sobre veículos	334.4	353.6	19.2	5.8
Imposto consumo tabaco	1 306.4	1 430.5	124.2	9.5
IABA	169.7	181.6	11.9	7.0
Imposto do selo	1 327.4	1 372.7	45.4	3.4
IUC	242.5	298.8	56.2	23.2
Outros	43.2	43.5	0.2	0.5
Receita fiscal do Estado	**34 903.1**	**35 650.7**	**747.7**	**2.1**

E Estimativa.
Fontes: INE, Ministério das Finanças.

ANEXO III – Indicadores socio-económicos seleccionados.

Produto Interno Bruto da RAM, 2007-2012

Designação	Unidades	2007	2008	2009	2010	2011[P]	2012[P]
PIB pm	EUR milhões	5 046.9	5 280.3	5 139.6	5 207.5	5 141.0	4 811.5
Taxa de crescimento real	percentagens	-1.5	2.2	-3.3	0.7	-2.2	-7.1
PIB per capita	EUR milhares	20.5	21.4	20.8	21.1	20.8	19.6
Taxa de crescimento PIB per capita	percentagens	1.7	4.3	-2.7	1.2	-1.1	-6.0
Índice de disparidade do PIB per capita RAM, em relação à média nacional	(PT=100)	129	132	131	130	129	125
Índice de disparidade do PIB per capita PPP RAM, em relação à média da UE28	(UE28=100)	101	103	105	104	100	95

Indicadores do mercado de trabalho da RAM, 2007-2013

Designação	Unidades	2007	2008	2009	2010	2011[1]	2012	3ºT 2013
População total	número de pessoas	246 217	246 228	247 675	247 552	247 724	247 332	245 296
Taxa de variação da população total	percentagens	0.2	0.0	0.6	0.0	n.d.	-0.2	-0.8
População activa	número de pessoas	124 907	126 059	128 382	129 390	130 226	129 159	127 826
Taxa de variação da população activa	percentagens	0.0	0.0	0.0	0.0	n.d.	-0.8	-1.0
População empregada	número de pessoas	116 463	118 499	118 657	119 775	112 252	106 522	105 724
Taxa de variação da população empregada	percentagens	-0.7	1.7	0.1	0.9	n.d.	-5.1	-0.7
Taxa de actividade	percentagens	50.7	51.2	51.8	52.3	52.6	52.2	52.1
Taxa de desemprego	percentagens	6.8	6.0	7.6	7.4	13.8	17.5	17.3

[P] Previsão.
n.d. – não disponível.
[1] Verificou-se uma quebra de série que poderá afectar a comparabilidade.
Fontes: Direcção Regional de Estatística, INE.

ANEXO IV – Contas regionais.

Contas da RAM, contabilidade nacional, 2011-2014

(EUR milhões, percentagens, percentagens do PIB)

	EUR milhões				Taxa de variação (%)			% do PIB			
	2011	2012E	2013E	2014E	2012E	2013E	2014E	2011	2012E	2013E	2014E
Receita corrente	**962.6**	**1 450.9**	**1 220.7**	**1 587.9**	**50.7**	**-15.9**	**30.1**	**18.7**	**30.2**	**25.4**	**33.0**
Receita fiscal	**679.1**	**666.3**	**792.3**	**887.5**	**-1.9**	**18.9**	**12.0**	**13.2**	**13.8**	**16.5**	**18.4**
Impostos sobre a produção e a importação	415.3	401.6	431.0	471.9	-3.3	7.3	9.5	8.1	8.3	9.0	9.8
Impostos sobre o rendimento e património	263.8	264.7	361.3	415.6	0.3	36.5	15.0	5.1	5.5	7.5	8.6
Vendas	45.9	51.4	49.3	56.8	12.0	-3.9	15.1	0.9	1.1	1.0	1.2
Contribuições sociais	114.4	85.1	62.8	66.9	-25.6	-26.2	6.6	2.2	1.8	1.3	1.4
Outra receita corrente	123.2	648.0	316.2	576.7	426.2	-51.2	82.4	2.4	13.5	6.6	12.0
Receita de capital	**303.6**	**336.2**	**239.8**	**274.7**	**10.7**	**-28.7**	**14.6**	**5.9**	**7.0**	**5.0**	**5.7**
Receita total	**1 266.2**	**1 787.0**	**1 460.4**	**1 862.6**	**41.1**	**-18.3**	**27.5**	**24.6**	**37.1**	**30.4**	**38.7**
Despesa corrente	**1 555.8**	**1 546.0**	**1 191.5**	**1 385.0**	**-0.6**	**-22.9**	**16.2**	**30.3**	**32.1**	**24.8**	**28.8**
Consumo intermédio	242.4	209.4	220.0	82.9	-13.6	5.1	-62.3	4.7	4.4	4.6	1.7
Despesa com pessoal	452.3	377.0	451.1	445.7	-16.7	19.7	-1.2	8.8	7.8	9.4	9.3
Prestações sociais	517.4	315.8	273.2	285.6	-39.0	-13.5	4.6	10.1	6.6	5.7	5.9
Subsídios	65.3	15.2	18.8	15.4	-76.8	23.9	-18.0	1.3	0.3	0.4	0.3
Juros	56.7	56.2	60.8	134.3	-0.9	8.1	121.0	1.1	1.2	1.3	2.8
Outra despesa corrente	221.6	572.5	167.7	421.1	158.3	-70.7	151.1	4.3	11.9	3.5	8.8
Despesa de capital	**842.2**	**415.8**	**250.9**	**471.2**	**-50.6**	**-39.7**	**87.8**	**16.4**	**8.6**	**5.2**	**9.8**
Formação bruta de capital fixo	402.6	71.2	144.8	172.5	-82.3	103.2	19.1	7.8	1.5	3.0	3.6
Outra despesa de capital	439.7	344.6	106.1	298.8	-21.6	-69.2	181.5	8.6	7.2	2.2	6.2
Despesa total	**2 398.0**	**1 961.8**	**1 442.4**	**1 856.3**	**-18.2**	**-26.5**	**28.7**	**46.6**	**40.8**	**30.0**	**38.6**
Saldo Global	**-1 131.8**	**-174.8**	**18.0**	**6.3**	**-84.6**	**-110.3**	**-64.9**	**-22.0**	**-3.6**	**0.4**	**0.1**
Despesa corrente primária	1 499.1	1 489.8	1 130.8	1 250.7	-0.6	-24.1	10.6	29.2	31.0	23.5	26.0
Despesa primária	2 341.3	1 905.6	1 381.7	1 722.0	-18.6	-27.5	24.6	45.5	39.6	28.7	35.8
Saldo corrente primário	-536.5	-38.9	89.9	337.2	-92.7	-331.0	275.1	-10.4	-0.8	1.9	7.0
Saldo primário	-1 075.1	-118.6	78.7	140.6	-89.0	-166.4	78.6	-20.9	-2.5	1.6	2.9

E Estimativa.
Nota: Assume-se um PIB para 2013 e 2014 de igual valor ao PIB verificado em 2012.
Fontes: Direcção Regional de Estatística, Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, INE.

ANEXO V – Limites trimestrais *Vs.* execução orçamental trimestral do PAEF-RAM.

Revisão dos limites trimestrais Vs. Execução orçamental trimestral, contabilidade pública para efeitos PAEF-RAM, 2012 e 2013

(EUR milhões)

Execução orçamental	1ºT 2012	2ºT 2012	3ºT 2012	4ºT 2012	1ºT 2013	2ºT 2013	3ºT 2013	4ºT 2013
Programa original	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Avaliação 1ºT 2012	84.4	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Avaliação 2ºT, 3ºT e 4ºT 2012	-101.1	-155.6	-141.2	-95.4	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Avaliação 1ºT 2013	n.d.	n.d.	n.d.	-95.8	-51.7	n.a.	n.a.	n.a.
Avaliação 2ºT 2013	n.d.	n.d.	n.d.	-95.8	-51.7	-3.6	n.a.	n.a.
Avaliação 3ºT 2013	n.d.	n.d.	n.d.	-107.9	-39.6	8.5	85.6	n.a.

Limites trimestrais	1ºT 2012	2ºT 2012	3ºT 2012	4ºT 2012	1ºT 2013	2ºT 2013	3ºT 2013	4ºT 2013
Programa original	-94.0	-158.0	-178.0	-194.0	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Avaliação 1ºT 2012	-94.0	-158.0	-178.0	-194.0	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Avaliação 2ºT, 3ºT e 4ºT 2012	-94.0	-158.0	-178.0	-194.3	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Avaliação 1ºT 2013	n.d.	n.d.	n.d.	-194.3	-42.0	-80.0	-70.0	-47.0
Avaliação 2ºT 2013	n.d.	n.d.	n.d.	-194.3	-51.7	-99.8	-102.7	17.9
Avaliação 3ºT 2013	n.d.	n.d.	n.d.	-194.3	-51.7	-99.8	-102.7	17.9

n.d. – não disponível.
n.a. – não aplicável.
Fontes: Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, Ministério das Finanças.

Ordem dos Economistas

DELEGAÇÃO REGIONAL DA MADEIRA

Conferência

Programa de Assistência Económica e Financeira da Região Autónoma da Madeira

Análise à evolução

Miguel Malaquias Pereira

Economista

Pestana Casino Park Hotel

Funchal

Janeiro 24, 2014

Este documento foi elaborado com informação disponível até Janeiro 23, 2014